



Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (PR)

UNIDADE GESTORA: PREV SÃO JOSÉ – AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Ano-Base: 2024

CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2023

07.784.999/0001-56

Nº NTA Plano Previdenciário:
2022.000033.1

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

Perfil Atuarial do RPPS: III

MIBA: 1308

Número do Relatório: 009/2024 – Versão 1

Curitiba (PR)
2024

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção **PREV SÃO JOSÉ – Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais - PR**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **setembro de 2023** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2023** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Fundo Previdenciário	6.517	1.722	8.239
<i>Remuneração Média (R\$)</i>	4.973,47	5.430,15	5.068,92
<i>Folha Mensal (R\$)</i>	32.412.126,79	9.350.726,42	41.762.853,21
Fundo Financeiro	22	954	976
<i>Remuneração Média (R\$)</i>	5.544,41	4.396,50	4.422,38
<i>Folha Mensal (R\$)</i>	121.976,91	4.194.265,75	4.316.242,66
Grupo Total	6.539	2.676	9.215
<i>Remuneração Média (R\$)</i>	4.975,39	5.061,66	5.000,44
<i>Folha Mensal (R\$)</i>	32.534.103,70	13.544.992,17	46.079.095,87

Saldos dos Fundos	Valor (R\$)
Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário	1.659.667.335,01
Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro	21.808.706,82

As projeções de receitas e despesas do Fundo Previdenciário para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2024	79.536.583,55	42.667.059,34	0,00	8.844.369,61	82.485.466,55	213.533.479,05	147.406.169,21	+66.127.309,84
2025	79.460.731,46	41.542.472,43	0,00	9.531.311,21	86.452.207,47	216.986.722,57	158.855.188,28	+58.131.534,29
2026	79.346.017,38	40.418.000,49	0,00	10.242.040,01	90.005.249,47	220.011.307,35	170.700.664,65	+49.310.642,70

As projeções de receitas e despesas do Fundo Financeiro para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2024	8.060.574,78	1.203.448,63	41.991.069,34	3.219.489,30	1.083.892,73	55.558.474,78	53.658.154,09	+1.900.320,69
2025	7.855.981,36	1.153.783,46	23.567.944,10	3.142.392,47	1.178.338,67	36.898.440,06	52.373.209,12	-15.474.769,06
2026	7.635.702,10	1.113.428,00	22.907.105,98	3.054.280,89	409.242,64	35.119.759,61	50.904.679,95	-15.784.920,34

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA.....	6
2.1. NORMAS GERAIS	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....	14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	18
7. RESULTADO ATUARIAL	19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO.....	19
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	20
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	20
7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO	20
7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO FINANCEIRO.....	21

7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO	21
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	22
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	22
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	22
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	22
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO.....	22
8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO	23
8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO	23
8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO	23
8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO	23
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	24
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	24
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	24
9.3. PROPOSTA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT EM APORTES FINANCEIROS POR 35 ANOS.....	25
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	26
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....	Erro! Indicador não definido.
10.2. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	Erro! Indicador não definido.
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	27
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	27
11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS ANUAIS DO FUNDO FINANCEIRO	27
12. PARECER ATUARIAL.....	28
13. ANEXOS	30
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	30
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	33
ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO	39
ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR.....	44
ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	45
ANEXO 6 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	46
ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO	51
ANEXO 8 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO.....	56
ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	58
ANEXO 10 – TÁBUAS EM GERAL	59
ANEXO 11 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	60

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **PREV SÃO JOSÉ – Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais - PR**, com dados cadastrais da competência **setembro/2023** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2023**.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** *“O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.”* redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 67/90, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e a Lei Complementar nº 15/2005 instituiu a segregação de massas e utilizou os seguintes critérios:

Fundo Previdenciário (Capitalizado): neste fundo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário que custeará os benefícios dos participantes, sendo o caixa do Fundo responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o município de despesas previdenciárias. São participantes deste fundo todos os servidores ativos do sexo masculino que na data da lei tinham até 55 anos de idade e do sexo feminino com até 50 anos de idade e também, os servidores admitidos após aquela data.

Fundo Financeiro (Repartição Simples): não formará novas reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este fundo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste grupo estão os servidores ativos que não se enquadraram como participantes do fundo previdenciário e os inativos e pensionistas, cujos benefícios foram concedidos até a data da lei.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS’s que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: $Me.TC/CP$	Valor do Benefício = $Me.TC/CP$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo		
Aposentadoria por Invalidez	Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria		
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	- Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher) - Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos - Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria		
</				

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2022 – Separada por Sexos
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua IAPB57
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	4,97% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	

Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **São José dos Pinhais/PR** e seus dependentes legais, segurados do **PREV SÃO JOSÉ – Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais - PR**. Os dados cadastrais fornecidos pelo **RPPS**, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **setembro de 2023**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o **DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses** da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Saldos dos Fundos	Valor (em R\$)
Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário	1.659.667.335,04
Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro	21.808.706,82
Aporte Suplementar ao Fundo Financeiro em 2024 (Decreto 5.782/2023)	17.000.000,00
Percentuais de Contribuição Normal	(%)
a) Prefeitura – Contribuição Normal ambos os Fundos	15,00% (1)
b) Prefeitura – Aporte Adicional ao Fundo Financeiro	45,00% (2)
c) Servidores Ativos	14,00% (3)
d) Servidores Aposentados (*)	14,00% (4)
e) Servidores Pensionistas (*)	14,00% (4)

Base de Incidência da Alíquota de Contribuição:

(1) Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos e Total da Folha de Benefícios dos Aposentados e Pensionistas de cada Fundo;

(2) Total da Folha de Benefícios dos Aposentados e Pensionistas do Fundo Financeiro;

(3) Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos de cada Fundo;

(4) Sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$7.507,49 em dez/2023).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	759.008.753,22	20,81%	
2. Aposentadorias por Invalidez	138.472.127,52	3,80%	
3. Aposentadorias do Professor	488.394.967,71	13,39%	
4. Reversão em Pensão	86.982.573,38	2,38%	
5. Pensão por Morte	75.822.768,72	2,08%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	1.548.681.190,55	42,46%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	854.154.339,21	23,42%	5,65%
8. Aposentadoria do Professor	656.732.472,49	18,01%	5,19%
9. Aposentadoria por Idade	508.324.064,60	13,94%	5,87%
10. Reversão em Pensão	124.498.358,89	3,41%	1,06%
11. Pensão por Morte de Ativo	86.498.881,67	2,37%	1,35%
12. Pensão por Morte de Inválido	10.387.091,68	0,28%	0,16%
13. Aposentadoria por Invalidez	184.062.165,19	5,05%	2,86%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	2.424.657.373,73	66,48%	22,14%
15. Custo Total – VABF (6+14)	3.973.338.564,28	108,94%	
Valor Atual da Folha Futura	828.997.130,06		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	3.973.338.564,28	108,94%	3.973.338.564,28	108,94%
2. Compensação Previdenciária BC (-)	92.920.871,64	2,55%	92.920.871,64	2,55%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	145.479.440,89	3,99%	145.479.440,89	3,99%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	27.238.282,40	0,75%	27.238.282,40	0,75%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	23.574.167,97	0,65%	23.574.167,97	0,65%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	510.590.575,68	14,00%	510.590.575,68	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)	422.711.759,25	11,59%	563.615.679,42	15,45%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)	124.349.570,22	3,41%	165.799.426,41	4,55%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	232.302.178,81	6,37%	309.736.237,33	8,49%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	363.698.603,71	9,97%	484.931.466,91	13,30%
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
12. Ativo Financeiro (-)	1.659.667.335,01	45,51%	1.659.667.335,01	45,51%
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. Déficit/Superávit Base (2+...+13) - (1)	370.805.778,70	10,17%	10.214.919,38	0,28%
15. Saldo dos Aportes Financeiros/Alíquotas Adicionais (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
16. Déficit/Superávit Oficial (14+15)	370.805.778,70	10,17%	10.214.919,38	0,28%

Diante do resultado deficitário do Fundo Previdenciário, propomos a majoração da alíquota patronal de 15% para 20% incidente sobre a totalidade da folha de remuneração de ativos e a folha total de proventos de aposentados e pensionistas.

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	1.659.667.335,01	1.659.667.335,01
2. Aplicações Financeiras	1.659.667.335,01	1.659.667.335,01
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	2.030.473.113,71	1.649.452.415,63
6. Provisão de Benefícios Concedidos	1.289.140.729,34	1.211.706.670,82
7. Provisão de Benefícios a Conceder	979.732.696,90	676.146.057,34
8. Compensação Financeira	238.400.312,53	238.400.312,53
9. Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)	370.805.778,70	10.214.919,38

7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

BENEFÍCIOS	Taxa 0,00% ao ano (R\$)	Taxa 4,97% ao ano (R\$)
1) Aposentadorias Voluntárias	380.987.990,87	253.824.811,33
2) Aposentadorias por Invalidez	86.142.571,52	53.588.658,10
3) Aposentadoria do Professor	125.806.959,12	76.767.546,13
4) Reversão em Pensão	61.098.828,21	34.262.974,13
5) Pensão por Morte	117.000.376,74	74.857.479,32
6) Benefícios Concedidos (1+...+5)	771.036.726,46	493.301.469,01
7) Aposentadoria por Idade e Tempo	3.164.302,55	2.055.011,43
8) Aposentadoria do Professor	7.154.700,72	4.628.447,06
9) Aposentadoria por Idade	11.040.255,80	7.118.561,27
10) Reversão em Pensão	2.141.917,13	1.165.871,53
11) Pensão por Morte de Ativo	12.451,35	10.152,00
12) Pensão por Morte de Inválido	8.289,10	5.242,04
13) Aposentadoria por Invalidez	52.988,28	37.722,61
14) Benefícios a Conceder (7+...+14)	23.574.904,93	15.021.007,94
15) Custo Total - VABF (6+14)	794.611.631,39	508.322.476,95
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	0,00	0,00
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	79.011,43	75.270,49
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	79.011,43	75.270,49

7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Taxa 0,00% ao ano (R\$)	Taxa 4,97% ao ano (R\$)
1. Custo Total - VABF	794.611.631,39	508.322.476,95
2. Compensação Previdenciária BC (-)	46.262.202,42	29.598.087,83
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	1.414.494,33	901.260,50
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	15.801.015,85	10.453.647,82
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	210.658,53	140.362,78
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	11.061,60	10.537,87
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)	11.851,71	11.290,57
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)	0,00	0,00
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	115.655.507,52	73.995.220,16
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	3.536.235,77	2.253.151,23
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	0,00	0,00
12. Ativo Financeiro (-)	21.808.706,82	21.808.706,82
13. Dação IRRF em 2024 – Decreto 5.782/2023 (-)	17.000.000,00	17.000.000,00
14. Déficit/Superávit Base (2+...+13) - (1)	572.899.896,84	352.150.211,37
15. Saldo dos Aportes Financeiros/Alíquotas Adicionais (-)	357.575.234,13	228.745.114,63
16. Déficit/Superávit Oficial (14+15)	215.324.662,71	123.405.096,74

7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Taxa 0,00% ao ano (R\$)	Taxa 4,97% ao ano (R\$)
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	38.808.706,82	38.808.706,82
2. Aplicações Financeiras	21.808.706,82	21.808.706,82
3. Dação IRRF em 2024 – Decreto 5.782/2023	17.000.000,00	17.000.000,00
4. Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	254.133.369,53	162.213.803,56
6. Provisão de Benefícios Concedidos	639.580.203,09	408.852.601,03
7. Provisão de Benefícios a Conceder	19.805.097,32	12.605.665,49
8. Compensação Financeira	47.676.696,75	30.499.348,33
9. Plano de Equacionamento	357.575.234,13	228.745.114,63
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)	215.324.662,71	123.405.096,74

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	32.412.126,79	421.357.648,27
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	8.813.656,06	114.577.528,78
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	1.250.686,67	16.258.926,71
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	537.070,36	6.981.914,68
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	35.011,88	455.154,44
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	41.762.853,21	542.917.091,73
7. TOTA DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+2+4)	41.762.853,21	542.917.091,73

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	542.917.091,73	15,00%	81.437.563,76
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	542.917.091,73	1,09%	5.917.796,30
3. Segurados Ativos	421.357.648,27	14,00%	58.990.070,76
4. Aposentados	16.258.926,71	14,00%	2.276.249,74
5. Pensionistas	455.154,44	14,00%	63.721,62
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			148.685.402,18

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	12.050.828,74	2,86%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	48.540.401,08	11,52%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	21.868.461,95	5,19%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	5.688.328,25	1,35%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	674.172,24	0,16%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	4.466.391,07	1,06%
7. Custeio Administrativo	-	5.917.796,30	1,09%
8. Total (1+..+7)		99.206.379,63	23,23%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	93.288.583,33	22,14%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	5.917.796,30	1,09%
5. Alíquota Total (1+..+4)		23,23%

8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	121.976,91	1.585.699,83
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	3.475.699,78	45.184.097,14
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	591.811,89	7.693.554,57
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	718.565,97	9.341.357,61
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	100.155,30	1.302.018,90
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	4.316.242,66	56.111.154,58
7. TOTA DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+2.4)	4.316.242,66	56.111.154,58

8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	10.581.273,30	15,00%	8.416.673,19
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	1.585.699,83	1,09%	611.611,58
3. Segurados Ativos	1.585.699,83	14,00%	221.997,98
4. Aposentados	7.693.554,57	14,00%	1.077.097,64
5. Pensionistas	1.302.018,90	14,00%	182.282,65
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			10.509.663,05

8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	22.675,51	1,43%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	308.101,48	19,43%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	0,00	0,00%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	6.025,66	0,38%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	3.171,40	0,20%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	47.095,28	2,97%
7. Custeio Administrativo	-	611.611,58	1,09%
8. Total (1+..+7)		998.680,91	25,50%

8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	387.069,33	24,41%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	611.611,58	1,09%
5. Alíquota Total (1+..+4)		25,50%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

No caso do RPPS em análise, podemos destacar o aumento real das remunerações e proventos, em especial dos segurados com direito a integralidade e paridade e o ingresso de novos servidores ao plano de previdência.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Para a cobertura do déficit atuarial do Fundo Previdenciário observado neste estudo posicionado na data-base de 31/10/2023 seria necessário o aumento da alíquota patronal de 15% para 20% aplicável sobre a base de remuneração dos servidores ativos e sobre a totalidade da folha mensal de benefícios de aposentados e pensionistas deste fundo.

Alternativamente seria possível parcelar o déficit de R\$ 370.805.778,70 em aportes anuais à encargo exclusivo do tesouro municipal em 35 anos, iniciando em 2024, observando os critérios previstos no artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 estabelecido na Portaria 861/2023. Esta alternativa pode ser mais favorável para o município pois o parcelamento em aportes não gera impacto no índice de pessoal como no caso do aumento da alíquota patronal.

Também seria possível a adoção integral das novas regras de aposentadoria e pensão previstas na Reforma da Previdência da Emenda Constitucional nº 103/2019.

9.3. PROPOSTA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO EM APORTES FINANCEIROS POR 35 ANOS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2024	370.805.776,60	18.429.047,10	12.000.000,00	377.234.823,70	1.000.000,00
2	2025	377.234.823,70	18.748.570,74	14.400.000,00	381.583.394,43	1.200.000,00
3	2026	381.583.394,43	18.964.694,70	16.800.000,00	383.748.089,14	1.400.000,00
4	2027	383.748.089,14	19.072.280,03	19.200.000,00	383.620.369,17	1.600.000,00
5	2028	383.620.369,17	19.065.932,35	19.565.776,34	383.120.525,18	1.630.481,36
6	2029	383.120.525,18	19.041.090,10	19.938.521,03	382.223.094,25	1.661.543,42
7	2030	382.223.094,25	18.996.487,78	20.318.366,82	380.901.215,21	1.693.197,24
8	2031	380.901.215,21	18.930.790,40	20.705.449,00	379.126.556,61	1.725.454,08
9	2032	379.126.556,61	18.842.589,86	21.099.905,42	376.869.241,05	1.758.325,45
10	2033	376.869.241,05	18.730.401,28	21.501.876,58	374.097.765,75	1.791.823,05
11	2034	374.097.765,75	18.592.658,96	21.911.505,63	370.778.919,08	1.825.958,80
12	2035	370.778.919,08	18.427.712,28	22.328.938,45	366.877.692,91	1.860.744,87
13	2036	366.877.692,91	18.233.821,34	22.754.323,73	362.357.190,51	1.896.193,64
14	2037	362.357.190,51	18.009.152,37	23.187.812,96	357.178.529,91	1.932.317,75
15	2038	357.178.529,91	17.751.772,94	23.629.560,53	351.300.742,32	1.969.130,04
16	2039	351.300.742,32	17.459.646,89	24.079.723,77	344.680.665,44	2.006.643,65
17	2040	344.680.665,44	17.130.629,07	24.538.463,00	337.272.831,51	2.044.871,92
18	2041	337.272.831,51	16.762.459,73	25.005.941,60	329.029.349,64	2.083.828,47
19	2042	329.029.349,64	16.352.758,68	25.482.326,07	319.899.782,25	2.123.527,17
20	2043	319.899.782,25	15.899.019,18	25.967.786,07	309.831.015,36	2.163.982,17
21	2044	309.831.015,36	15.398.601,46	26.462.494,49	298.767.122,33	2.205.207,87
22	2045	298.767.122,33	14.848.725,98	26.966.627,53	286.649.220,78	2.247.218,96
23	2046	286.649.220,78	14.246.466,27	27.480.364,73	273.415.322,32	2.290.030,39
24	2047	273.415.322,32	13.588.741,52	28.003.889,07	259.000.174,78	2.333.657,42
25	2048	259.000.174,78	12.872.308,69	28.537.386,98	243.335.096,48	2.378.115,58
26	2049	243.335.096,48	12.093.754,30	29.081.048,49	226.347.802,29	2.423.420,71
27	2050	226.347.802,29	11.249.485,77	29.635.067,21	207.962.220,85	2.469.588,93
28	2051	207.962.220,85	10.335.722,38	30.199.640,46	188.098.302,76	2.516.636,71
29	2052	188.098.302,76	9.348.485,65	30.774.969,31	166.671.819,10	2.564.580,78
30	2053	166.671.819,10	8.283.589,41	31.361.258,67	143.594.149,84	2.613.438,22
31	2054	143.594.149,84	7.136.629,25	31.958.717,33	118.772.061,76	2.663.226,44
32	2055	118.772.061,76	5.902.971,47	32.567.558,09	92.107.475,13	2.713.963,17
33	2056	92.107.475,13	4.577.741,51	33.187.997,79	63.497.218,86	2.765.666,48
34	2057	63.497.218,86	3.155.811,78	33.820.257,39	32.832.773,24	2.818.354,78
35	2058	32.832.773,24	1.631.788,83	34.464.562,07	0,00	2.872.046,84

9.4. BALANÇO ATUARIAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO COM REFORMA INTEGRAL DA EC 103/2019 – SEM MODIFICAÇÃO NO PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Resultado Oficial		Com EC 103/2019 Integraç	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1. Custo Total - VABF	3.973.338.564,28	108,94%	3.592.419.728,30	84,68%
2. Compensação Previdenciária BC (-)	92.920.871,64	2,55%	92.920.871,64	2,19%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	145.479.440,89	3,99%	122.624.311,77	2,89%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	27.238.282,40	0,75%	27.238.282,40	0,64%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	23.574.167,97	0,65%	21.565.830,91	0,51%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	510.590.575,68	14,00%	593.854.970,96	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)	422.711.759,25	11,59%	485.262.306,66	11,44%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)	124.349.570,22	3,41%	151.010.875,13	3,56%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	232.302.178,81	6,37%	232.302.178,81	5,48%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	363.698.603,71	9,97%	306.560.779,06	7,23%
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
12. Ativo Financeiro (-)	1.659.667.335,01	45,51%	1.659.667.335,01	39,13%
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	370.805.778,70	10,17%	100.588.014,05	2,37%

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2024	8.400.000,00	770.642.201,83	1,09%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas.

10.2. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos verificar a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria MTP N° 1.467/2022.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS ANUAIS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Item	dez/21	dez/22	dez/23
Número de Servidores Ativos	6.382	6.371	6.517
Valor Médio da Remuneração do Ativo	3.638,76	4.585,65	4.973,47
Número de Beneficiários	1.396	1.574	1.722
Valor Médio dos Benefícios	4.165,01	5.130,41	5.430,15
Total de Segurados	7.778	7.945	8.239
Custo Total do Plano em R\$	2.945.025.326,83	3.585.041.284,35	3.973.338.564,28
Custo do Plano em % da Folha	107,28%	106,94%	108,94%
Déficit / Superávit Atuarial em R\$	111.520.898,40	338.233.288,12	370.805.778,70
Déficit / Superávit em % Folha	4,06%	10,09%	10,17%
Valor dos Investimentos do Plano em R\$	1.298.204.633,06	1.436.551.493,31	1.659.667.335,01

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumentos das médias de remunerações e proventos;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2020 para IBGE-2022;
- ✓ Redução da taxa de juros e desconto atuarial de 5,00% para 4,97% ao ano;

11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS ANUAIS DO FUNDO FINANCEIRO

Item	dez/21	dez/22	dez/23
Número de Servidores Ativos	50	31	22
Valor Médio da Remuneração do Ativo (R\$)	3.946,16	5.021,20	5.544,41
Número de Beneficiários	945	955	954
Valor Médio dos Benefícios (R\$)	3.398,12	4.137,17	4.396,50
Total de Segurados	995	986	976
Custo Total do Plano (R\$)	439.236.124,26	501.300.388,73	508.322.476,95
Déficit / Superávit Atuarial (R\$)	132.597.873,11	119.754.369,98	123.405.096,74

Dos dados disponíveis para análise, destaca-se o aumento o médio das remunerações e proventos e a esperada redução do número de servidores ativos.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **PREV SÃO JOSÉ – Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais - PR**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2023.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Resultado da Avaliação

Neste exercício o Fundo Previdenciário o plano apresentou um déficit atuarial de R\$370.805.778,70 valor equivalente a 10,17% da folha salarial futura.

O aumento no déficit em relação aos valores apurados na avaliação anterior é decorrente das alterações nos dados cadastrais e financeiros, redução da taxa de juros e desconto atuarial de 5,00% para 4,97% ao ano, atualização da tábua de mortalidade geral e de inválidos da IBGE- 2020 para IBGE-2022.

Diante do resultado deficitário do plano previdenciário, recomendamos a majoração da alíquota patronal de 15% para 20%.

Alternativamente seria possível parcelar o déficit de R\$ 370.805.778,70 do Fundo Previdenciário em aportes anuais à encargo exclusivo do tesouro municipal em 35 anos, iniciando em 2024, conforme proposto no item 9.3 desse relatório.

Esta alternativa pode ser mais favorável para o município pois o parcelamento em aportes não gera impacto no índice de pessoal como no caso do aumento da alíquota patronal.

Também seria possível a adoção integral das novas regras de aposentadoria e pensão previstas na Reforma da Previdência da Emenda Constitucional nº 103/2019 fato que sanearia integralmente o déficit apresentado.

No caso do Fundo Financeiro o déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 24 de janeiro de 2024.



Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal**: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar**: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios**: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário**: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas**: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo**: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo**: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal**: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar**: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

22. **Provisão matemática de benefícios concedidos**: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização**: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa**: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial**: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas**: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração**: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial**: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
30. **Taxa de juros parâmetro**: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras**: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros**: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

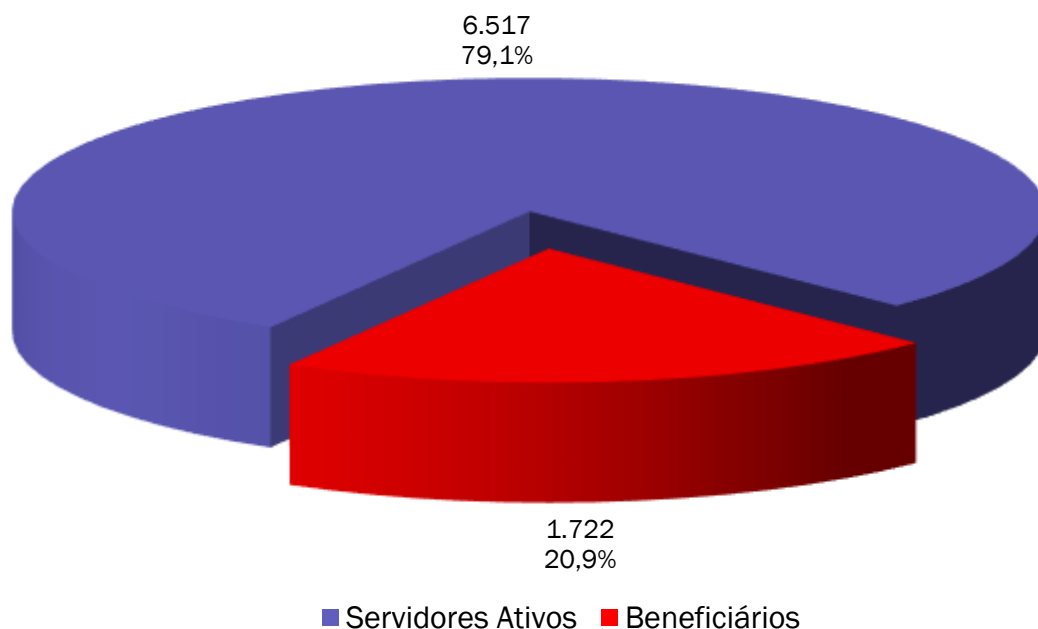
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

ANEXO 2.1 DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	6.517	1.722	8.239
Remuneração/Provento Médio (R\$)	4.973,47	5.430,15	5.068,92
Folha Mensal (R\$)	32.412.126,79	9.350.726,42	41.762.853,21

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 3,78.

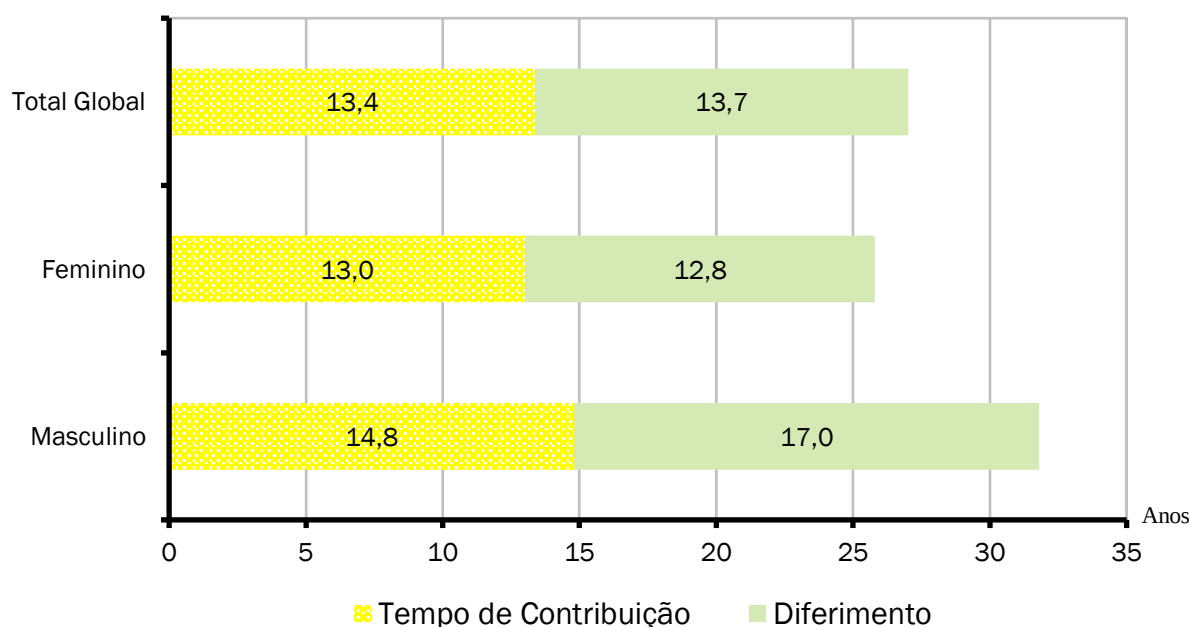
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	1.327	5.190	6.517
Idade Média	46,7	45,3	45,6
Tempo de INSS Anterior	1,6	0,9	1,0
Tempo de Serviço Público	13,2	12,1	12,3
Tempo de Serviço Total	14,8	13,0	13,4
Diferimento Médio (*)	17,0	12,8	13,7
Remuneração Média (R\$)	6.013,72	4.707,50	4.973,47
Folha Mensal (R\$)	7.980.210,22	24.431.916,57	32.412.126,79

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

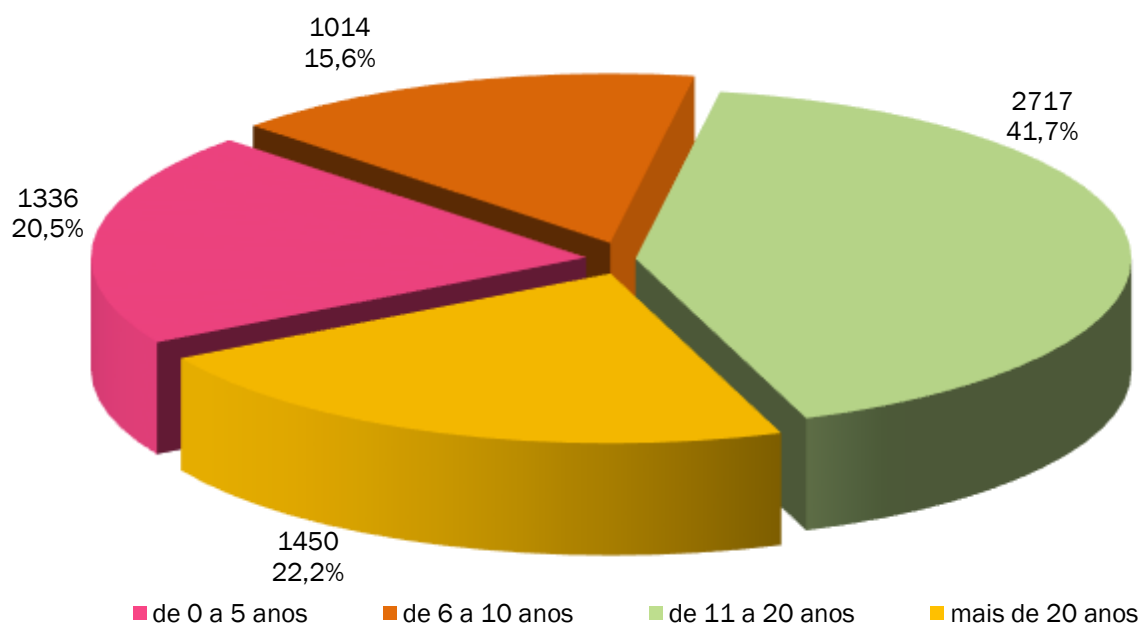
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	85	523	608
Idade Média	64,3	58,7	59,5
Tempo de Serviço Total	30,2	27,1	27,5
Remuneração Média (R\$)	7.398,59	5.533,32	5.794,09
Folha Mensal (R\$)	628.880,45	2.893.923,85	3.522.804,30

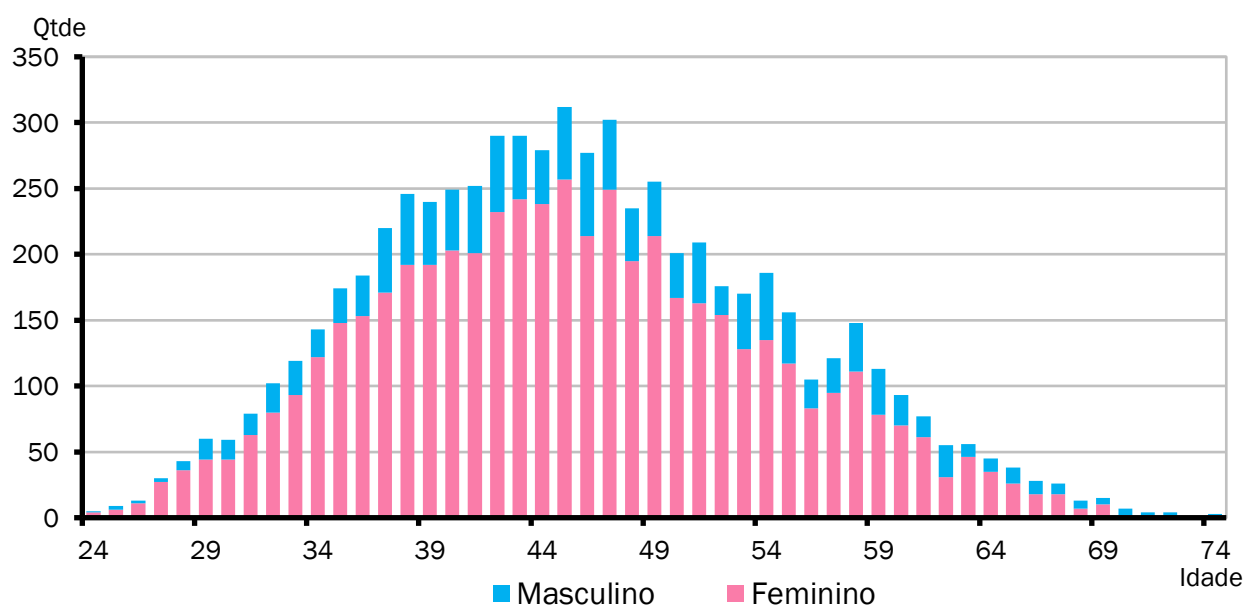
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



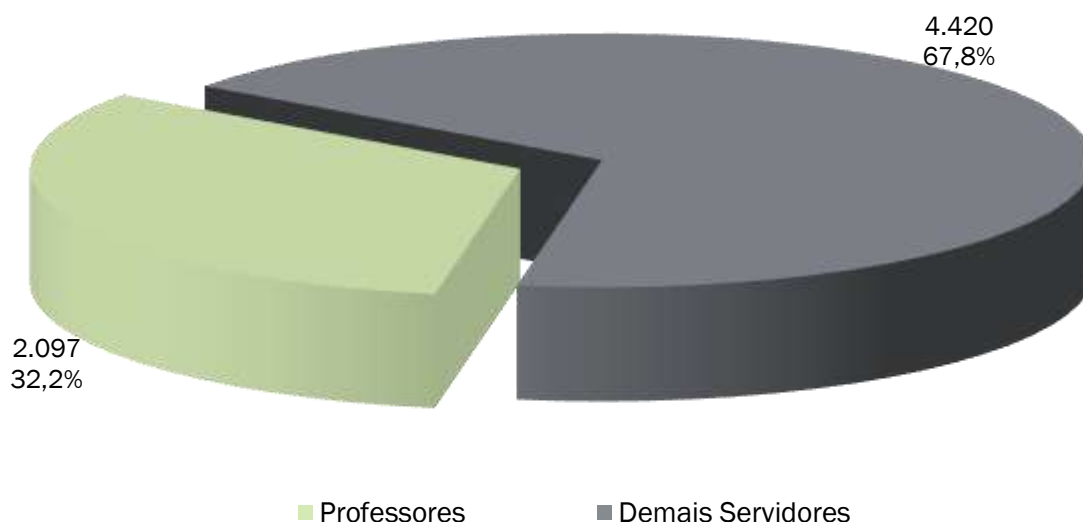
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



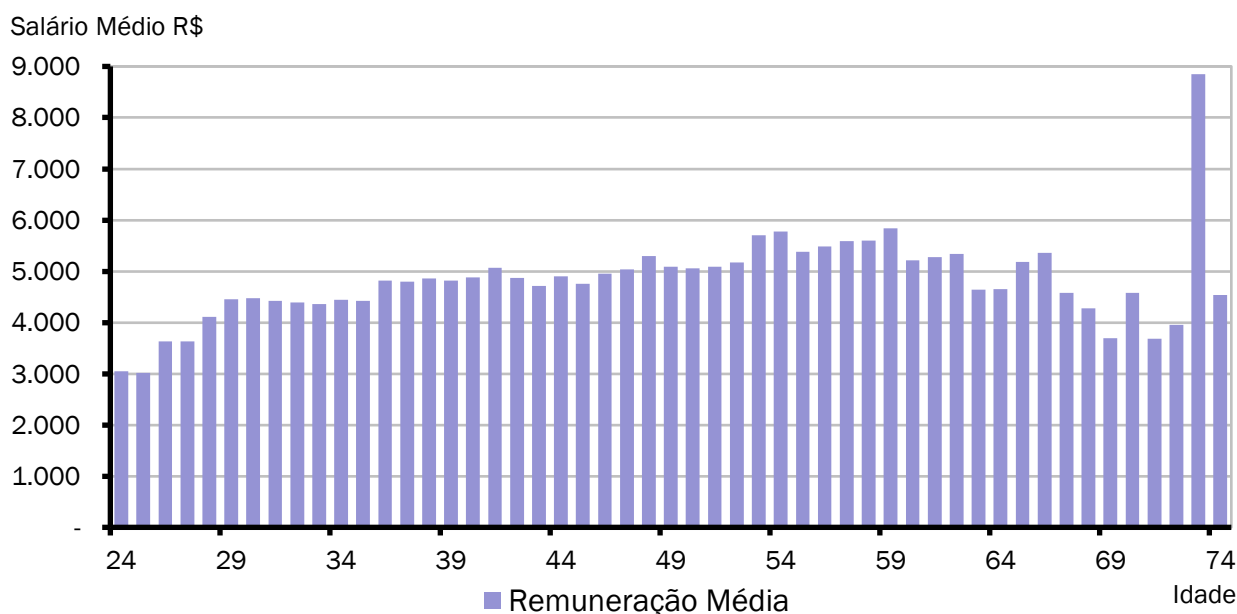
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



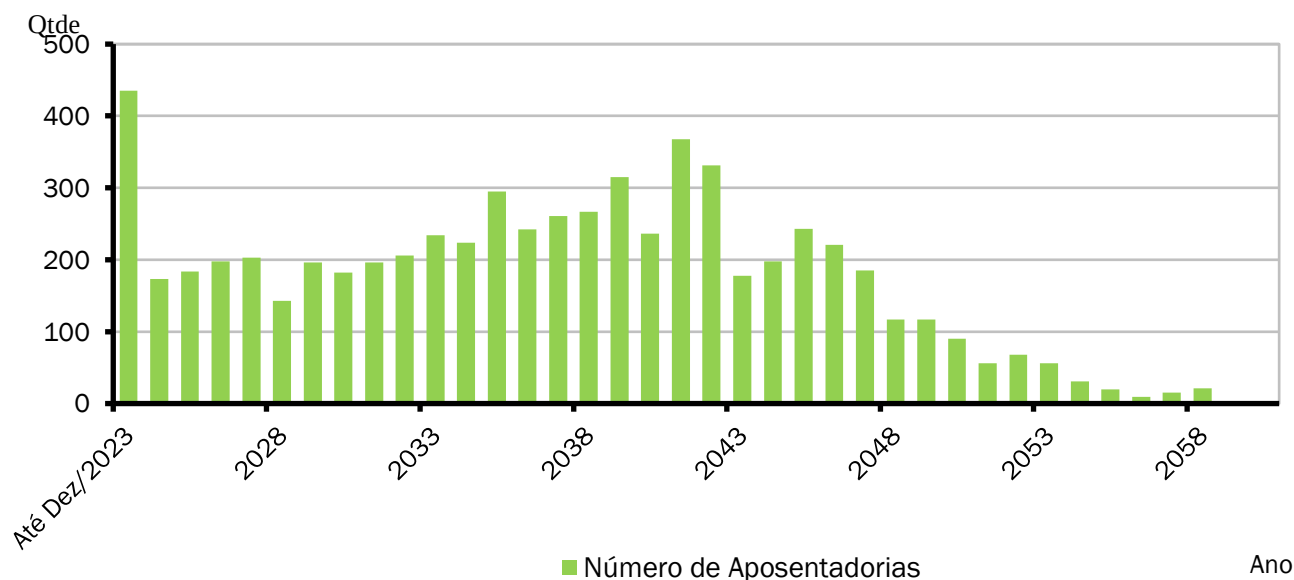
O gráfico acima demonstra a distribuição de remunerações médias por idade de servidores ativos.

ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2023	435	6.082	2043	178	1.450
2024	173	5.909	2044	198	1.252
2025	184	5.725	2045	243	1.009
2026	198	5.527	2046	221	788
2027	203	5.324	2047	185	603
2028	143	5.181	2048	117	486
2029	196	4.985	2049	117	369
2030	182	4.803	2050	90	279
2031	196	4.607	2051	56	223
2032	206	4.401	2052	68	155
2033	234	4.167	2053	56	99
2034	224	3.943	2054	31	68
2035	295	3.648	2055	20	48
2036	242	3.406	2056	9	39
2037	261	3.145	2057	15	24
2038	267	2.878	2058	21	3
2039	315	2.563	2059	2	1
2040	236	2.327	2060	1	0
2041	368	1.959	2061	0	0
2042	331	1.628	2062	0	0

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



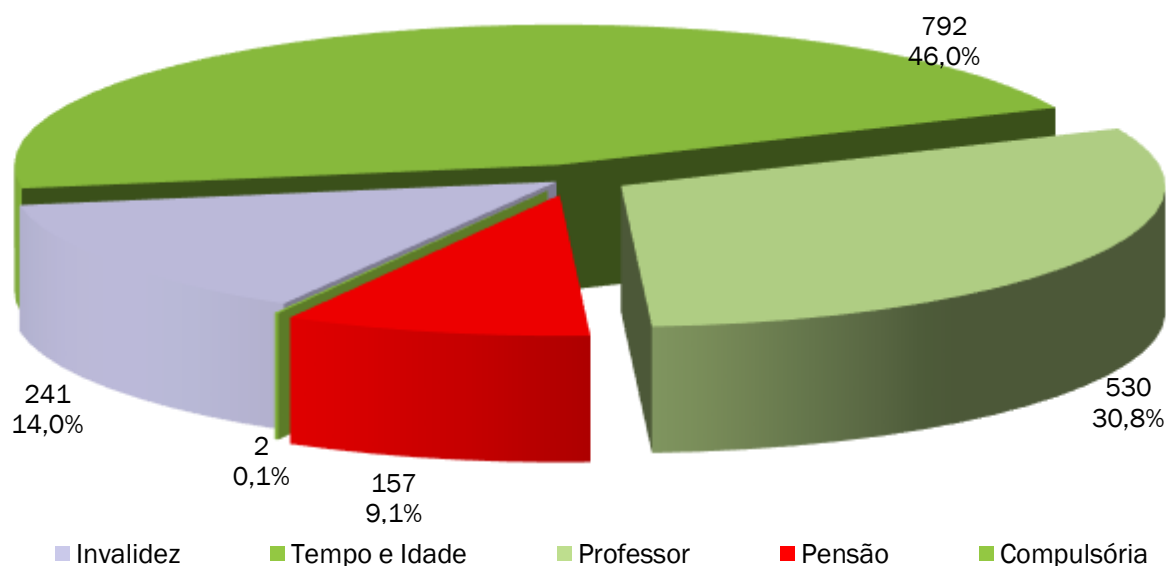
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	51	190	241
	Idade Média	61,0	59,4	59,7
	Benefício Médio (R\$)	5.061,03	3.307,12	3.678,28
	Folha Mensal (R\$)	258.112,43	628.352,10	886.464,53
Tempo de Contribuição e Idade	Quantidade	149	643	792
	Idade Média	65,3	61,2	62,0
	Benefício Médio (R\$)	8.878,49	5.789,32	6.370,49
	Folha Mensal (R\$)	1.322.895,68	3.722.533,82	5.045.429,50
Professor	Quantidade	0	530	530
	Idade Média	0,0	57,6	57,6
	Benefício Médio (R\$)	0,00	5.430,23	5.430,23
	Folha Mensal (R\$)	0,00	2.878.022,64	2.878.022,64
Compulsória	Quantidade	1	1	2
	Idade Média	76,0	80,0	78,0
	Benefício Médio (R\$)	2.419,39	1.320,00	1.869,70
	Folha Mensal (R\$)	2.419,39	1.320,00	3.739,39
Total de Aposentadorias	Quantidade	201	1.364	1.565
	Idade Média	64,3	59,6	60,2
	Benefício Médio (R\$)	7.877,75	5.300,75	5.631,73
	Folha Mensal (R\$)	1.583.427,50	7.230.228,56	8.813.656,06
Pensionistas	Quantidade	68	89	157
	Idade Média	45,2	48,6	47,1
	Benefício Médio (R\$)	2.645,71	4.013,05	3.420,83
	Folha Mensal (R\$)	179.908,55	357.161,81	537.070,36
Total de Benefícios	Quantidade	269	1.453	1.722
	Idade Média	59,4	58,9	59,0
	Benefício Médio (R\$)	6.555,15	5.221,88	5.430,15
	Folha Mensal (R\$)	1.763.336,05	7.587.390,37	9.350.726,42

GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



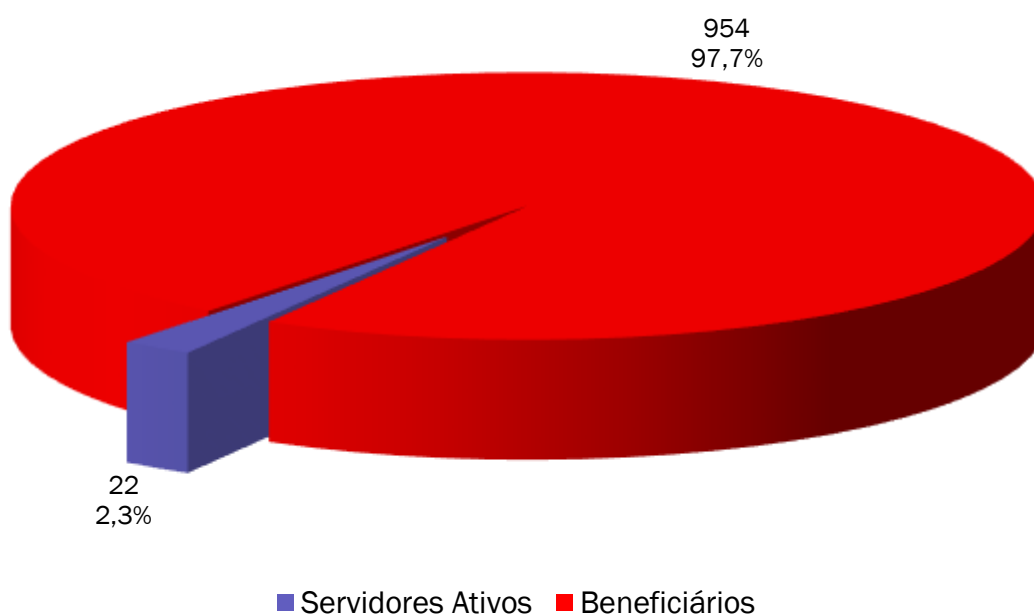
ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	22	954	976
Remuneração/Provento Médio (R\$)	5.544,41	4.396,50	4.422,38
Folha Mensal (R\$)	121.976,91	4.194.265,75	4.316.242,66

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO FINANCEIRO



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 0,02.

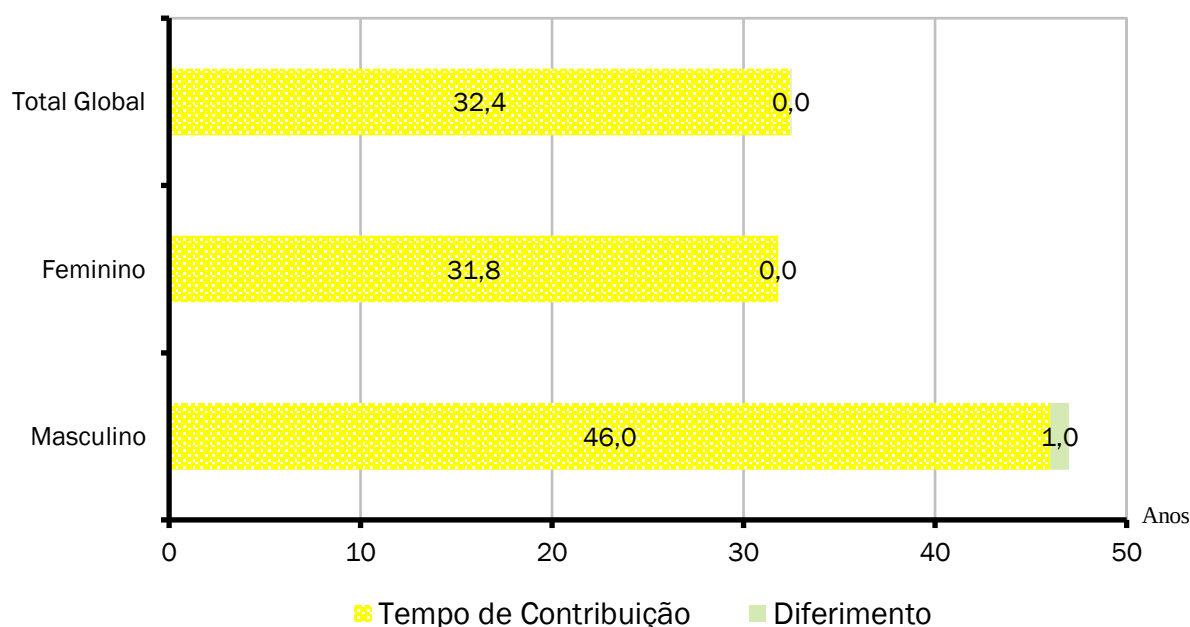
ANEXO 3.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	1	21	22
Idade Média	75,0	70,2	70,4
Tempo de INSS Anterior	14,0	3,9	4,4
Tempo de Serviço Público	32,0	27,9	28,1
Tempo de Serviço Total	46,0	31,8	32,4
Diferimento Médio (*)	1,0	0,0	0,0
Remuneração Média (R\$)	6.843,50	5.482,54	5.544,41
Folha Mensal (R\$)	6.843,50	115.133,41	121.976,91

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

GRÁFICO X – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO - FUNDO FINANCEIRO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

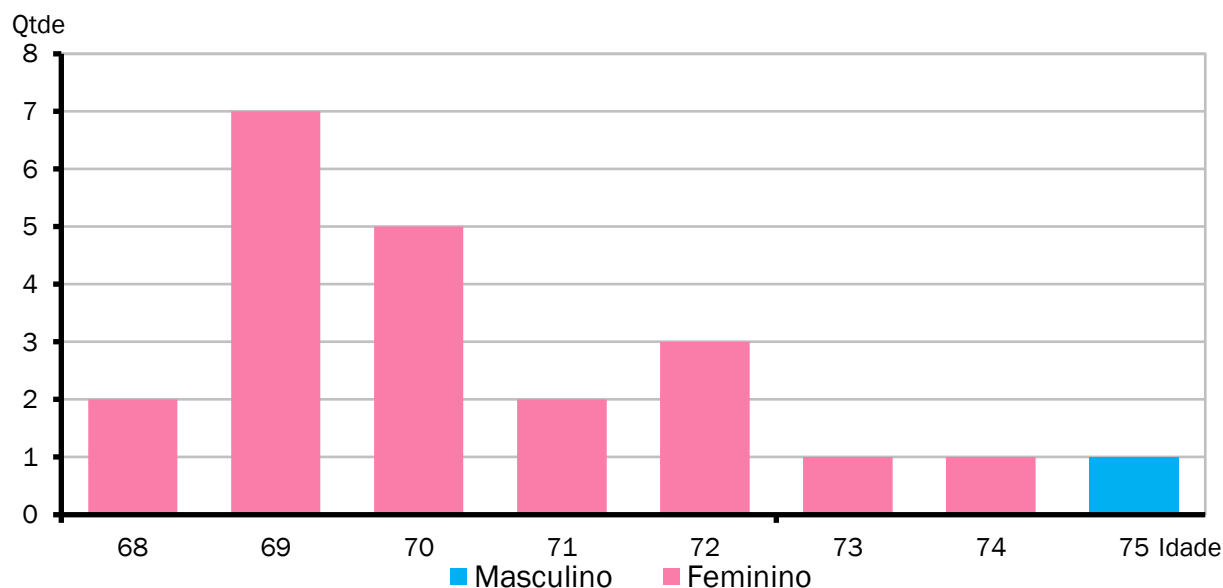
ANEXO 3.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	1	21	22
Idade Média	75,0	70,2	70,4
Tempo de Serviço Total	46,0	31,8	32,4
Remuneração Média (R\$)	6.843,50	5.482,54	5.544,41
Folha Mensal (R\$)	6.843,50	115.133,41	121.976,91

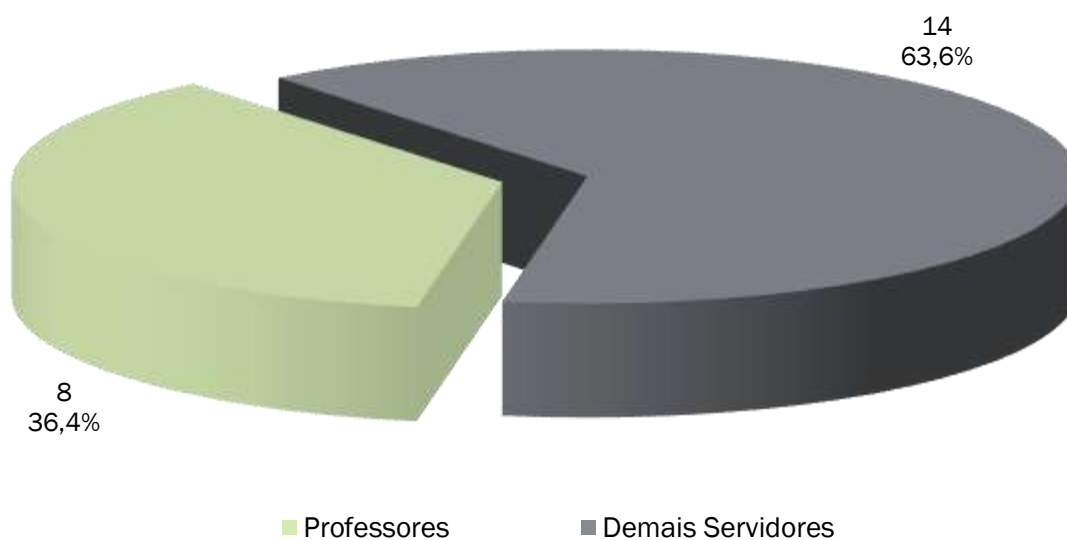
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO XI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO - FUNDO FINANCEIRO



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO XII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA - FUNDO FINANCEIRO



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

ANEXO 3.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

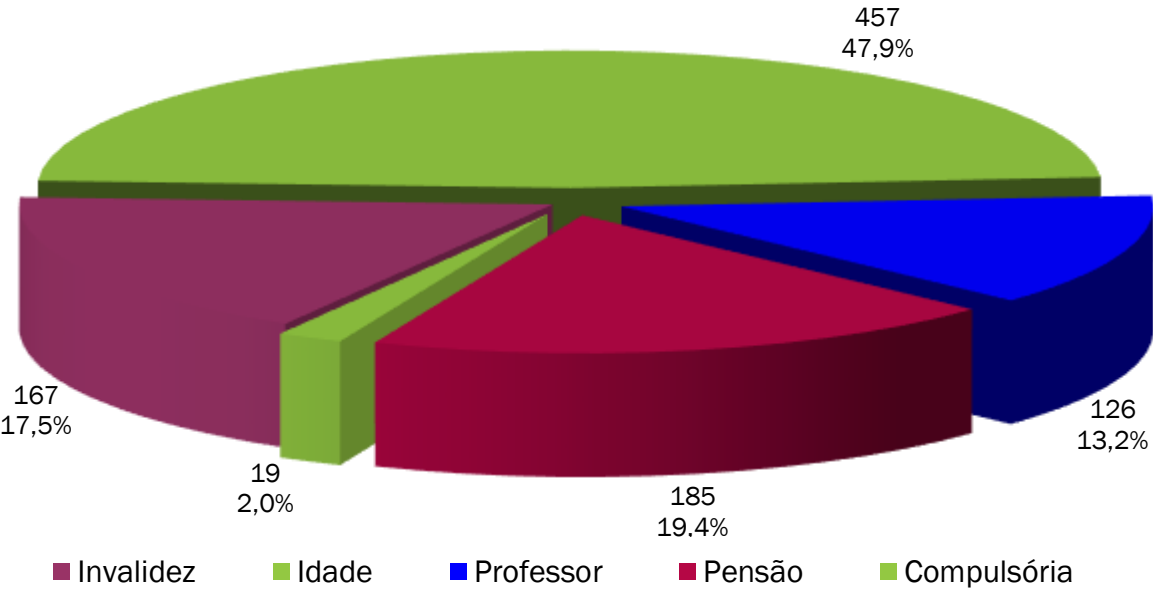
ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2023	21	1	2043	0	0
2024	1	0	2044	0	0
2025	0	0	2045	0	0
2026	0	0	2046	0	0
2027	0	0	2047	0	0
2028	0	0	2048	0	0
2029	0	0	2049	0	0
2030	0	0	2050	0	0
2031	0	0	2051	0	0
2032	0	0	2052	0	0
2033	0	0	2053	0	0
2034	0	0	2054	0	0
2035	0	0	2055	0	0
2036	0	0	2056	0	0
2037	0	0	2057	0	0
2038	0	0	2058	0	0
2039	0	0	2059	0	0
2040	0	0	2060	0	0
2041	0	0	2061	0	0
2042	0	0	2062	0	0

ANEXO 3.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	22	145	167
	Idade Média	73,2	70,5	70,9
	Benefício Médio (R\$)	3.332,01	2.583,05	2.681,71
	Folha Mensal (R\$)	73.304,26	374.542,01	447.846,27
Tempo de Contribuição e Idade	Quantidade	83	374	457
	Idade Média	79,2	73,5	74,5
	Benefício Médio (R\$)	7.303,60	4.715,20	5.185,30
	Folha Mensal (R\$)	606.198,43	1.763.484,48	2.369.682,91
Professor	Quantidade	1	125	126
	Idade Média	55,0	70,2	70,1
	Benefício Médio (R\$)	6.414,50	4.864,59	4.876,89
	Folha Mensal (R\$)	6.414,50	608.073,82	614.488,32
Compulsória	Quantidade	16	3	19
	Idade Média	83,0	81,7	82,8
	Benefício Médio (R\$)	2.464,44	1.417,11	2.299,07
	Folha Mensal (R\$)	39.430,96	4.251,32	43.682,28
Total de Aposentadorias	Quantidade	122	647	769
	Idade Média	78,4	72,2	73,2
	Benefício Médio (R\$)	5.945,48	4.250,93	4.519,77
	Folha Mensal (R\$)	725.348,15	2.750.351,63	3.475.699,78
Pensionistas	Quantidade	67	118	185
	Idade Média	70,9	73,3	72,4
	Benefício Médio (R\$)	3.144,79	4.303,94	3.884,14
	Folha Mensal (R\$)	210.700,90	507.865,07	718.565,97
Total de Benefícios	Quantidade	189	765	954
	Idade Média	75,8	72,4	73,1
	Benefício Médio (R\$)	4.952,64	4.259,11	4.396,50
	Folha Mensal (R\$)	936.049,05	3.258.216,70	4.194.265,75

GRÁFICO XIII – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO – FUNDO FINANCEIRO



ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZARA – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 4.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO PREV SÃO JOSÉ

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.175.686.917,27
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	133.509.398,57
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	493.301.469,01
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	9.173.218,47
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	1.280.429,35
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	29.598.087,83
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	319.740.334,79
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	11.704.404,99
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	15.021.007,94
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2.264.441,80
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	150.900,65
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	901.260,50
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.428.522.036,51
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.548.681.190,55
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	26.550.859,71
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	687.422,69
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	92.920.871,64
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	601.951.077,20
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.424.657.373,73
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.143.062.111,99
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	534.164.743,65
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	145.479.440,89
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	111.700.691,75
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	111.700.691,75
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	11.704.404,99
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	11.704.404,99
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	31/12/2023	31/01/2024	29/02/2024	31/03/2024	30/04/2024	31/05/2024
2.2.7.2.1.00.00	2.175.686.917,27	2.191.032.662,88	2.206.486.545,59	2.222.049.326,96	2.237.721.773,88	2.253.504.658,67
2.2.7.2.1.01.00	133.509.398,57	134.391.523,85	135.279.477,24	136.173.297,22	137.073.022,56	137.978.692,28
2.2.7.2.1.01.01	493.301.469,01	496.560.817,81	499.841.700,75	503.144.260,09	506.468.639,03	509.814.981,74
2.2.7.2.1.01.03	9.173.218,47	9.233.827,90	9.294.837,76	9.356.250,71	9.418.069,41	9.480.296,53
2.2.7.2.1.01.04	1.280.429,35	1.288.889,42	1.297.405,39	1.305.977,62	1.314.606,49	1.323.292,36
2.2.7.2.1.01.05	29.598.087,83	29.793.648,76	29.990.501,73	30.188.655,29	30.388.118,02	30.588.898,58
2.2.7.2.1.01.99	319.740.334,79	321.852.927,89	323.979.478,64	326.120.079,25	328.274.822,55	330.443.801,98
2.2.7.2.1.02.00	11.704.404,99	11.790.962,81	11.878.160,75	11.966.003,55	12.054.495,97	12.143.642,82
2.2.7.2.1.02.01	15.021.007,94	15.132.093,10	15.243.999,77	15.356.734,02	15.470.301,98	15.584.709,81
2.2.7.2.1.02.02	2.264.441,80	2.281.188,07	2.298.058,19	2.315.053,06	2.332.173,62	2.349.420,79
2.2.7.2.1.02.03	150.900,65	152.016,61	153.140,82	154.273,35	155.414,25	156.563,58
2.2.7.2.1.02.04	901.260,50	907.925,61	914.640,01	921.404,07	928.218,14	935.082,61
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	1.428.522.036,51	1.438.447.478,28	1.448.441.667,78	1.458.505.079,84	1.468.638.192,60	1.478.841.487,46
2.2.7.2.1.03.01	1.548.681.190,55	1.559.441.504,07	1.570.276.347,98	1.581.186.237,07	1.592.171.689,67	1.603.233.227,70
2.2.7.2.1.03.03	26.550.859,71	26.735.336,40	26.921.090,85	27.108.131,88	27.296.468,39	27.486.109,32
2.2.7.2.1.03.04	687.422,69	692.198,94	697.008,27	701.850,91	706.727,09	711.637,04
2.2.7.2.1.03.05	92.920.871,64	93.566.490,45	94.216.581,09	94.871.174,44	95.530.301,59	96.193.993,88
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	601.951.077,20	606.402.697,94	610.887.239,83	615.404.946,35	619.956.062,75	624.540.836,11
2.2.7.2.1.04.01	2.424.657.373,73	2.442.588.490,48	2.460.652.213,57	2.478.849.523,68	2.497.181.408,71	2.515.648.863,89
2.2.7.2.1.04.02	1.143.062.111,99	1.151.515.421,89	1.160.031.246,72	1.168.610.048,80	1.177.252.293,86	1.185.958.451,09
2.2.7.2.1.04.03	534.164.743,65	538.115.062,77	542.094.595,76	546.103.558,67	550.142.169,15	554.210.646,44
2.2.7.2.1.04.04	145.479.440,89	146.555.307,88	147.639.131,26	148.730.969,85	149.830.882,94	150.938.930,24
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	111.700.691,75	134.391.523,85	135.279.477,24	136.173.297,22	137.073.022,56	137.978.692,28
2.2.7.2.2.01.01	111.700.691,75	134.391.523,85	135.279.477,24	136.173.297,22	137.073.022,56	137.978.692,28
2.2.7.2.2.02.00	11.704.404,99	11.790.962,81	11.878.160,75	11.966.003,55	12.054.495,97	12.143.642,82
2.2.7.2.2.02.03	11.704.404,99	11.790.962,81	11.878.160,75	11.966.003,55	12.054.495,97	12.143.642,82
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
2.2.7.2.1.00.00	2.269.398.759,07	2.285.404.858,29	2.301.523.745,06	2.317.756.213,68	2.334.103.064,02	2.350.565.101,58
2.2.7.2.1.01.00	138.890.345,64	139.808.022,18	140.731.761,69	141.661.604,22	142.597.590,10	143.539.759,90
2.2.7.2.1.01.01	513.183.433,30	516.574.139,80	519.987.248,25	523.422.906,65	526.881.263,99	530.362.470,21
2.2.7.2.1.01.03	9.542.934,79	9.605.986,88	9.669.455,55	9.733.343,56	9.797.653,66	9.862.388,65
2.2.7.2.1.01.04	1.332.035,62	1.340.836,65	1.349.695,83	1.358.613,53	1.367.590,16	1.376.626,09
2.2.7.2.1.01.05	30.791.005,68	30.994.448,06	31.199.234,57	31.405.374,07	31.612.875,51	31.821.747,88
2.2.7.2.1.01.99	332.627.111,58	334.824.846,02	337.037.100,61	339.263.971,27	341.505.554,56	343.761.947,69
2.2.7.2.1.02.00	12.233.448,95	12.323.919,21	12.415.058,54	12.506.871,87	12.599.364,18	12.692.540,51
2.2.7.2.1.02.01	15.699.963,72	15.816.069,98	15.933.034,87	16.050.864,76	16.169.566,04	16.289.145,15
2.2.7.2.1.02.02	2.366.795,51	2.384.298,72	2.401.931,37	2.419.694,42	2.437.588,83	2.455.615,58
2.2.7.2.1.02.03	157.721,42	158.887,82	160.062,85	161.246,56	162.439,03	163.640,32
2.2.7.2.1.02.04	941.997,85	948.964,22	955.982,12	963.051,91	970.173,99	977.348,73
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	1.489.115.449,14	1.499.460.565,71	1.509.877.328,61	1.520.366.232,64	1.530.927.776,04	1.541.562.460,45
2.2.7.2.1.03.01	1.614.371.376,64	1.625.586.665,62	1.636.879.627,40	1.648.250.798,42	1.659.707.718,82	1.671.229.932,43
2.2.7.2.1.03.03	27.677.063,69	27.869.340,55	28.062.949,05	28.257.898,39	28.454.197,81	28.651.856,66
2.2.7.2.1.03.04	716.581,00	721.559,20	726.571,88	731.619,27	736.701,61	741.819,16
2.2.7.2.1.03.05	96.862.282,81	97.535.200,15	98.212.777,86	98.895.048,13	99.582.043,35	100.273.796,17
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	629.159.515,34	633.812.351,18	638.499.596,23	643.221.504,95	647.978.333,70	652.770.340,72
2.2.7.2.1.04.01	2.534.252.891,81	2.552.994.502,47	2.571.874.713,33	2.590.894.549,39	2.610.055.043,22	2.629.357.235,04
2.2.7.2.1.04.02	1.194.728.993,14	1.203.564.396,15	1.212.465.139,80	1.221.431.707,28	1.230.464.585,41	1.239.564.264,55
2.2.7.2.1.04.03	558.309.211,42	562.438.086,60	566.597.496,14	570.787.665,83	575.008.823,18	579.261.197,33
2.2.7.2.1.04.04	152.055.171,91	153.179.668,53	154.312.481,17	155.453.671,32	156.603.300,94	157.761.432,44
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	138.890.345,64	139.808.022,18	140.731.761,69	141.661.604,22	142.597.590,10	143.539.759,90
2.2.7.2.2.01.01	138.890.345,64	139.808.022,18	140.731.761,69	141.661.604,22	142.597.590,10	143.539.759,90
2.2.7.2.2.02.00	12.233.448,95	12.323.919,21	12.415.058,54	12.506.871,87	12.599.364,18	12.692.540,51
2.2.7.2.2.02.03	12.233.448,95	12.323.919,21	12.415.058,54	12.506.871,87	12.599.364,18	12.692.540,51
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 6 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

ANEXO 6.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	227.219.869,88	147.406.169,21	79.813.700,67	1.739.481.035,68
2025	230.344.966,97	158.855.188,28	71.489.778,69	1.810.970.814,37
2026	232.922.328,93	170.700.664,65	62.221.664,28	1.873.192.478,66
2027	234.842.769,22	182.520.939,44	52.321.829,78	1.925.514.308,44
2028	236.066.383,53	193.706.897,45	42.359.486,08	1.967.873.794,52
2029	237.268.022,04	201.590.523,43	35.677.498,61	2.003.551.293,12
2030	237.389.324,96	209.585.109,40	27.804.215,56	2.031.355.508,68
2031	237.045.931,41	217.234.129,03	19.811.802,38	2.051.167.311,06
2032	236.087.623,83	224.963.595,95	11.124.027,88	2.062.291.338,94
2033	234.480.738,45	231.444.930,22	3.035.808,23	2.065.327.147,17
2034	232.088.039,91	236.505.369,26	-4.417.329,35	2.060.909.817,82
2035	229.133.331,87	241.714.203,22	-12.580.871,35	2.048.328.946,47
2036	224.949.374,43	249.166.013,87	-24.216.639,44	2.024.112.307,03
2037	220.302.506,60	254.765.334,69	-34.462.828,09	1.989.649.478,94
2038	214.961.606,74	259.531.450,27	-44.569.843,53	1.945.079.635,41
2039	209.026.550,22	264.207.222,49	-55.180.672,27	1.889.898.963,14
2040	202.002.198,55	269.490.834,22	-67.488.635,67	1.822.410.327,47
2041	194.648.486,25	272.415.651,81	-77.767.165,56	1.744.643.161,90
2042	185.166.539,75	280.180.092,66	-95.013.552,91	1.649.629.608,99
2043	175.243.409,57	285.524.817,94	-110.281.408,37	1.539.348.200,62
2044	165.857.791,60	284.977.075,78	-119.119.284,18	1.420.228.916,44
2045	155.837.515,22	284.322.177,74	-128.484.662,52	1.291.744.253,92
2046	145.045.370,04	283.843.304,29	-138.797.934,25	1.152.946.319,66
2047	133.830.209,42	282.246.279,88	-148.416.070,46	1.004.530.249,20
2048	122.423.972,14	279.030.821,76	-156.606.849,62	847.923.399,58
2049	111.053.099,30	273.577.450,69	-162.524.351,39	685.399.048,19
2050	99.286.214,60	267.965.490,60	-168.679.276,00	516.719.772,19
2051	87.583.611,05	260.511.815,65	-172.928.204,60	343.791.567,59
2052	75.924.045,53	251.808.830,65	-175.884.785,12	167.906.782,47
2053	63.927.253,11	243.449.633,82	-179.522.380,71	0,00
2054	52.343.977,90	234.809.203,76	-182.465.225,86	0,00
2055	49.479.394,68	224.673.996,12	-175.194.601,44	0,00
2056	46.773.221,67	213.997.856,28	-167.224.634,61	0,00
2057	44.165.084,67	203.072.384,55	-158.907.299,88	0,00
2058	41.548.387,39	192.289.399,89	-150.741.012,50	0,00
2059	38.905.622,92	181.770.444,14	-142.864.821,22	0,00
2060	36.485.584,50	170.823.285,92	-134.337.701,42	0,00
2061	34.119.394,53	160.032.348,09	-125.912.953,56	0,00
2062	31.813.466,87	149.429.205,33	-117.615.738,46	0,00
2063	29.566.468,98	139.064.649,37	-109.498.180,39	0,00
2064	27.383.468,77	128.964.517,59	-101.581.048,82	0,00
2065	25.270.157,84	119.158.010,06	-93.887.852,22	0,00
2066	23.231.505,28	109.671.218,61	-86.439.713,33	0,00
2067	21.272.692,80	100.531.445,40	-79.258.752,60	0,00
2068	19.397.701,45	91.760.332,78	-72.362.631,33	0,00
2069	17.610.046,24	83.377.927,20	-65.767.880,96	0,00
2070	15.912.446,97	75.400.262,01	-59.487.815,04	0,00
2071	14.306.776,53	67.839.876,34	-53.533.099,81	0,00
2072	12.794.777,13	60.708.264,57	-47.913.487,44	0,00
2073	11.377.687,58	54.014.128,93	-42.636.441,35	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2074	10.056.600,56	47.765.200,08	-37.708.599,52	0,00
2075	8.832.247,09	41.967.162,10	-33.134.915,01	0,00
2076	7.704.742,95	36.622.587,12	-28.917.844,17	0,00
2077	6.673.211,29	31.728.995,86	-25.055.784,57	0,00
2078	5.736.144,47	27.280.549,16	-21.544.404,69	0,00
2079	4.891.339,55	23.267.855,78	-18.376.516,23	0,00
2080	4.135.800,97	19.677.460,84	-15.541.659,87	0,00
2081	3.465.714,83	16.491.907,15	-13.026.192,32	0,00
2082	2.876.603,23	13.690.374,87	-10.813.771,64	0,00
2083	2.363.389,47	11.249.086,67	-8.885.697,20	0,00
2084	1.920.618,70	9.142.359,18	-7.221.740,48	0,00
2085	1.542.712,54	7.343.900,34	-5.801.187,80	0,00
2086	1.223.739,17	5.825.711,09	-4.601.971,92	0,00
2087	957.693,72	4.559.342,75	-3.601.649,03	0,00
2088	738.568,71	3.516.266,39	-2.777.697,68	0,00
2089	560.596,54	2.669.050,93	-2.108.454,39	0,00
2090	418.244,64	1.991.363,94	-1.573.119,30	0,00
2091	306.253,78	1.458.190,38	-1.151.936,60	0,00
2092	219.673,04	1.045.976,07	-826.303,03	0,00
2093	153.965,29	733.120,41	-579.155,12	0,00
2094	105.094,27	500.422,02	-395.327,75	0,00
2095	69.550,44	331.180,03	-261.629,59	0,00
2096	44.350,92	211.189,06	-166.838,14	0,00
2097	27.029,90	128.714,20	-101.684,30	0,00
2098	15.584,39	74.211,59	-58.627,20	0,00
2099	8.395,27	39.980,10	-31.584,83	0,00

ANEXO 6.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	111.990.618,99	6.782.327,69	27.775.392,18	857.830,35	147.406.169,21
2025	111.392.493,46	6.668.919,23	39.025.205,09	1.768.570,50	158.855.188,28
2026	110.728.872,19	6.442.060,83	50.801.193,42	2.728.538,21	170.700.664,65
2027	109.983.358,18	6.295.470,54	62.509.266,31	3.732.844,41	182.520.939,44
2028	109.138.438,72	6.059.189,95	73.737.488,42	4.771.780,36	193.706.897,45
2029	108.176.080,90	5.949.689,62	81.618.869,82	5.845.883,09	201.590.523,43
2030	107.078.384,82	5.812.230,92	89.753.898,26	6.940.595,40	209.585.109,40
2031	105.828.291,84	5.585.034,02	97.772.879,30	8.047.923,87	217.234.129,03
2032	104.410.274,55	5.412.832,62	105.980.337,48	9.160.151,30	224.963.595,95
2033	102.810.979,14	5.254.208,04	113.114.215,04	10.265.528,00	231.444.930,22
2034	101.019.774,16	4.872.318,87	119.267.206,33	11.346.069,90	236.505.369,26
2035	99.028.961,25	4.731.441,17	125.553.748,55	12.400.052,25	241.714.203,22
2036	96.833.849,08	4.509.900,34	134.403.786,22	13.418.478,23	249.166.013,87
2037	94.432.435,49	4.314.145,06	141.622.901,38	14.395.852,76	254.765.334,69
2038	91.824.872,88	4.131.901,41	148.250.428,49	15.324.247,49	259.531.450,27
2039	89.013.034,65	3.955.736,51	155.035.211,49	16.203.239,84	264.207.222,49
2040	86.000.075,41	3.789.296,76	162.681.126,20	17.020.335,85	269.490.834,22
2041	82.791.478,80	3.574.599,39	168.273.272,18	17.776.301,44	272.415.651,81
2042	79.394.569,62	3.401.361,35	178.936.820,61	18.447.341,08	280.180.092,66
2043	75.821.194,55	3.225.606,14	187.438.677,58	19.039.339,67	285.524.817,94
2044	72.086.896,41	3.048.488,54	190.285.140,24	19.556.550,59	284.977.075,78
2045	68.212.619,64	2.870.607,97	193.240.786,40	19.998.163,73	284.322.177,74
2046	64.226.425,17	2.693.215,57	196.567.741,99	20.355.921,56	283.843.304,29

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2047	60.160.080,28	2.517.208,27	198.939.236,57	20.629.754,76	282.246.279,88
2048	56.043.892,33	2.344.039,94	199.818.419,62	20.824.469,87	279.030.821,76
2049	51.908.499,02	2.175.610,41	198.546.022,45	20.947.318,81	273.577.450,69
2050	47.785.746,36	2.012.053,23	197.168.614,11	20.999.076,90	267.965.490,60
2051	43.707.351,23	1.855.047,49	193.968.270,20	20.981.146,73	260.511.815,65
2052	39.704.849,88	1.704.629,87	189.502.465,89	20.896.885,01	251.808.830,65
2053	35.810.955,70	1.561.260,98	185.333.897,17	20.743.519,97	243.449.633,82
2054	32.054.611,38	1.424.925,01	180.806.900,82	20.522.766,55	234.809.203,76
2055	28.463.395,40	1.296.304,23	174.677.677,28	20.236.619,21	224.673.996,12
2056	25.062.015,67	1.174.936,22	167.871.960,55	19.888.943,84	213.997.856,28
2057	21.872.675,86	1.060.866,17	160.654.034,43	19.484.808,09	203.072.384,55
2058	18.911.104,31	954.359,64	153.398.876,23	19.025.059,71	192.289.399,89
2059	16.190.186,62	855.531,87	146.215.914,84	18.508.810,81	181.770.444,14
2060	13.719.464,06	765.012,10	138.396.117,46	17.942.692,30	170.823.285,92
2061	11.502.366,13	682.310,16	130.516.785,47	17.330.886,33	160.032.348,09
2062	9.536.384,16	607.150,42	122.610.127,80	16.675.542,95	149.429.205,33
2063	7.813.764,35	539.475,19	114.733.529,08	15.977.880,75	139.064.649,37
2064	6.321.229,53	479.095,86	106.923.848,50	15.240.343,70	128.964.517,59
2065	5.043.993,53	425.322,75	99.223.347,30	14.465.346,48	119.158.010,06
2066	3.964.649,23	377.612,58	91.669.946,23	13.659.010,57	109.671.218,61
2067	3.065.694,24	335.150,51	84.303.063,58	12.827.537,07	100.531.445,40
2068	2.328.858,02	297.219,31	77.154.119,22	11.980.136,23	91.760.332,78
2069	1.735.307,31	263.350,54	70.255.414,77	11.123.854,58	83.377.927,20
2070	1.266.269,54	233.171,50	63.634.420,29	10.266.400,68	75.400.262,01
2071	903.531,52	206.416,71	57.315.095,09	9.414.833,02	67.839.876,34
2072	629.566,13	182.784,24	51.321.026,63	8.574.887,57	60.708.264,57
2073	427.682,82	162.157,57	45.670.900,40	7.753.388,14	54.014.128,93
2074	282.884,23	144.090,95	40.381.534,56	6.956.690,34	47.765.200,08
2075	182.352,08	128.331,33	35.465.398,13	6.191.080,56	41.967.162,10
2076	114.998,01	114.576,42	30.930.832,71	5.462.179,98	36.622.587,12
2077	71.478,68	102.445,39	26.778.882,39	4.776.189,40	31.728.995,86
2078	44.479,35	91.685,69	23.006.407,27	4.137.976,85	27.280.549,16
2079	28.375,53	82.091,15	19.606.455,55	3.550.933,55	23.267.855,78
2080	18.969,17	73.470,84	16.567.934,11	3.017.086,72	19.677.460,84
2081	13.290,00	65.665,75	13.876.097,92	2.536.853,48	16.491.907,15
2082	9.549,63	58.481,33	11.513.057,84	2.109.286,07	13.690.374,87
2083	6.883,98	51.804,52	9.457.673,95	1.732.724,22	11.249.086,67
2084	4.931,06	45.613,62	7.686.655,69	1.405.158,81	9.142.359,18
2085	3.490,73	39.926,19	6.176.805,68	1.123.677,74	7.343.900,34
2086	2.424,00	34.760,65	4.903.048,52	885.477,92	5.825.711,09
2087	1.632,57	30.170,33	3.840.403,93	687.135,92	4.559.342,75
2088	1.053,00	26.039,57	2.964.466,09	524.707,73	3.516.266,39
2089	638,19	22.347,81	2.252.241,16	393.823,77	2.669.050,93
2090	351,30	19.003,69	1.681.864,97	290.143,98	1.991.363,94
2091	165,20	16.013,01	1.232.490,27	209.521,90	1.458.190,38
2092	59,25	13.330,73	884.652,94	147.933,15	1.045.976,07
2093	13,24	10.942,22	620.375,17	101.789,78	733.120,41
2094	1,14	8.834,16	423.627,47	67.959,25	500.422,02
2095	0,01	6.995,34	280.431,94	43.752,74	331.180,03
2096	0,00	5.412,46	178.839,72	26.936,88	211.189,06
2097	0,00	4.068,29	108.951,09	15.694,82	128.714,20
2098	0,00	2.947,39	62.730,12	8.534,08	74.211,59
2099	0,00	2.037,52	33.690,12	4.252,46	39.980,10

ANEXO 6.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS PLANO VIGENTE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	79.536.583,55	54.136.548,73	2.216.901,44	0,00	0,00	8.844.369,61	82.485.466,55	227.219.869,88
2025	79.460.731,46	52.703.295,77	2.197.421,06	0,00	0,00	9.531.311,21	86.452.207,47	230.344.966,97
2026	79.346.017,38	51.153.937,10	2.175.084,97	0,00	0,00	10.242.040,01	90.005.249,47	232.922.328,93
2027	79.150.791,57	49.491.161,20	2.151.893,67	0,00	0,00	10.951.256,59	93.097.666,19	234.842.769,22
2028	78.818.153,05	47.801.388,65	2.126.366,84	0,00	0,00	11.622.413,86	95.698.061,13	236.066.383,53
2029	78.612.224,78	46.658.870,05	2.098.168,31	0,00	0,00	12.095.431,31	97.803.327,59	237.268.022,04
2030	78.071.470,13	45.099.285,62	2.066.963,00	0,00	0,00	12.575.106,94	99.576.499,27	237.389.324,96
2031	77.463.834,92	43.557.246,15	2.032.433,61	0,00	0,00	13.034.047,95	100.958.368,78	237.045.931,41
2032	76.743.367,54	41.909.132,85	1.994.292,07	0,00	0,00	13.497.816,01	101.943.015,36	236.087.623,83
2033	75.876.634,20	40.269.234,42	1.952.295,03	0,00	0,00	13.886.695,25	102.495.879,55	234.480.738,45
2034	74.776.635,47	38.573.171,07	1.901.151,33	0,00	0,00	14.190.322,83	102.646.759,21	232.088.039,91
2035	73.602.631,11	36.749.669,69	1.850.961,50	0,00	0,00	14.502.851,62	102.427.217,95	229.133.331,87
2036	72.095.954,09	34.304.958,50	1.796.552,71	0,00	0,00	14.949.960,49	101.801.948,64	224.949.374,43
2037	70.582.271,22	32.097.996,89	1.737.937,20	0,00	0,00	15.285.919,63	100.598.381,66	220.302.506,60
2038	68.948.639,82	29.880.314,81	1.675.186,13	0,00	0,00	15.571.886,88	98.885.579,10	214.961.606,74
2039	67.271.070,20	27.624.159,96	1.608.428,50	0,00	0,00	15.852.433,68	96.670.457,88	209.026.550,22
2040	65.331.748,53	25.035.174,44	1.537.846,94	0,00	0,00	16.169.450,17	93.927.978,47	202.002.198,55
2041	63.443.478,08	22.822.558,89	1.463.716,77	0,00	0,00	16.344.939,23	90.573.793,28	194.648.486,25
2042	60.923.407,09	19.337.221,36	1.386.340,86	0,00	0,00	16.810.805,29	86.708.765,15	185.166.539,75
2043	58.522.003,03	16.297.180,68	1.306.145,74	0,00	0,00	17.131.488,55	81.986.591,57	175.243.409,57
2044	56.551.310,38	14.478.568,74	1.223.682,62	0,00	0,00	17.098.624,29	76.505.605,57	165.857.791,60
2045	54.476.781,73	12.576.469,02	1.139.557,27	0,00	0,00	17.059.330,05	70.585.377,15	155.837.515,22
2046	52.253.488,58	10.507.089,82	1.054.504,07	0,00	0,00	17.030.598,15	64.199.689,42	145.045.370,04
2047	50.031.970,01	8.592.701,15	969.329,94	0,00	0,00	16.934.776,23	57.301.432,09	133.830.209,42
2048	47.894.498,02	6.977.692,04	884.778,96	0,00	0,00	16.741.849,73	49.925.153,39	122.423.972,14
2049	45.892.995,32	5.802.047,79	801.615,55	0,00	0,00	16.414.647,68	42.141.792,96	111.053.099,30
2050	43.832.753,80	4.590.665,80	720.532,83	0,00	0,00	16.077.929,48	34.064.332,69	99.286.214,60
2051	41.887.710,72	3.741.915,59	642.303,36	0,00	0,00	15.630.708,70	25.680.972,68	87.583.611,05
2052	40.021.211,36	3.140.281,07	567.582,29	0,00	0,00	15.108.529,90	17.086.440,91	75.924.045,53
2053	38.068.632,63	2.409.696,99	496.978,20	0,00	0,00	14.606.978,20	8.344.967,09	63.927.253,11
2054	36.110.727,36	1.713.662,26	431.035,72	0,00	0,00	14.088.552,56	0,00	52.343.977,90
2055	34.281.226,91	1.347.625,62	370.101,78	0,00	0,00	13.480.440,37	0,00	49.479.394,68
2056	32.507.745,46	1.111.236,12	314.369,18	0,00	0,00	12.839.870,91	0,00	46.773.221,67
2057	30.770.676,55	946.044,12	264.021,01	0,00	0,00	12.184.342,99	0,00	44.165.084,67
2058	29.030.795,41	761.231,27	218.996,29	0,00	0,00	11.537.364,42	0,00	41.548.387,39
2059	27.283.818,02	536.364,12	179.213,55	0,00	0,00	10.906.227,23	0,00	38.905.622,92
2060	25.629.567,31	462.121,32	144.499,33	0,00	0,00	10.249.396,54	0,00	36.485.584,50
2061	24.004.852,90	398.006,27	114.594,09	0,00	0,00	9.601.941,27	0,00	34.119.394,53
2062	22.414.378,63	344.116,81	89.219,10	0,00	0,00	8.965.752,33	0,00	31.813.466,87
2063	20.859.696,14	294.851,31	68.042,30	0,00	0,00	8.343.879,23	0,00	29.566.468,98
2064	19.344.676,40	250.233,49	50.688,83	0,00	0,00	7.737.870,05	0,00	27.383.468,77
2065	17.873.701,24	210.215,94	36.760,33	0,00	0,00	7.149.480,33	0,00	25.270.157,84
2066	16.450.681,65	174.696,35	25.854,29	0,00	0,00	6.580.272,99	0,00	23.231.505,28
2067	15.079.715,06	143.522,31	17.568,53	0,00	0,00	6.031.886,90	0,00	21.272.692,80
2068	13.764.048,40	116.544,32	11.488,91	0,00	0,00	5.505.619,82	0,00	19.397.701,45
2069	12.506.687,34	93.479,80	7.203,49	0,00	0,00	5.002.675,61	0,00	17.610.046,24
2070	11.310.039,01	74.072,84	4.319,49	0,00	0,00	4.524.015,63	0,00	15.912.446,97
2071	10.175.981,06	57.925,40	2.477,92	0,00	0,00	4.070.392,15	0,00	14.306.776,53
2072	9.106.238,30	44.672,74	1.371,32	0,00	0,00	3.642.494,77	0,00	12.794.777,13
2073	8.102.118,87	33.975,60	745,75	0,00	0,00	3.240.847,36	0,00	11.377.687,58

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2074	7.164.778,75	25.502,25	408,03	0,00	0,00	2.865.911,53	0,00	10.056.600,56
2075	6.295.073,23	18.916,37	228,32	0,00	0,00	2.518.029,17	0,00	8.832.247,09
2076	5.493.387,88	13.871,16	128,90	0,00	0,00	2.197.355,01	0,00	7.704.742,95
2077	4.759.347,80	10.055,22	68,56	0,00	0,00	1.903.739,71	0,00	6.673.211,29
2078	4.092.082,14	7.198,84	30,82	0,00	0,00	1.636.832,67	0,00	5.736.144,47
2079	3.490.177,17	5.081,29	10,32	0,00	0,00	1.396.070,77	0,00	4.891.339,55
2080	2.951.619,19	3.532,19	2,12	0,00	0,00	1.180.647,47	0,00	4.135.800,97
2081	2.473.784,83	2.415,66	0,17	0,00	0,00	989.514,17	0,00	3.465.714,83
2082	2.053.555,64	1.625,31	0,00	0,00	0,00	821.422,28	0,00	2.876.603,23
2083	1.687.360,46	1.083,69	0,00	0,00	0,00	674.945,32	0,00	2.363.389,47
2084	1.371.352,27	725,63	0,00	0,00	0,00	548.540,80	0,00	1.920.618,70
2085	1.101.584,30	494,20	0,00	0,00	0,00	440.634,04	0,00	1.542.712,54
2086	873.855,08	341,40	0,00	0,00	0,00	349.542,69	0,00	1.223.739,17
2087	683.900,23	233,38	0,00	0,00	0,00	273.560,11	0,00	957.693,72
2088	527.438,60	154,15	0,00	0,00	0,00	210.975,96	0,00	738.568,71
2089	400.356,23	97,71	0,00	0,00	0,00	160.142,60	0,00	560.596,54
2090	298.704,05	59,35	0,00	0,00	0,00	119.481,24	0,00	418.244,64
2091	218.728,02	34,71	0,00	0,00	0,00	87.491,05	0,00	306.253,78
2092	156.895,30	19,77	0,00	0,00	0,00	62.757,97	0,00	219.673,04
2093	109.967,33	11,34	0,00	0,00	0,00	43.986,62	0,00	153.965,29
2094	75.062,58	6,67	0,00	0,00	0,00	30.025,02	0,00	105.094,27
2095	49.676,22	3,94	0,00	0,00	0,00	19.870,28	0,00	69.550,44
2096	31.677,80	2,13	0,00	0,00	0,00	12.670,99	0,00	44.350,92
2097	19.306,63	1,02	0,00	0,00	0,00	7.722,25	0,00	27.029,90
2098	11.131,46	0,38	0,00	0,00	0,00	4.452,55	0,00	15.584,39
2099	5.996,52	0,10	0,00	0,00	0,00	2.398,65	0,00	8.395,27

ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 7.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	55.558.474,78	53.658.154,09	1.900.320,69	23.709.027,51
2025	36.898.440,06	52.373.209,12	-15.474.769,06	8.234.258,45
2026	35.119.759,61	50.904.679,95	-15.784.920,34	0,00
2027	33.614.241,96	49.308.167,97	-15.693.926,01	0,00
2028	32.422.758,27	47.571.207,21	-15.148.448,94	0,00
2029	31.107.203,63	45.650.060,14	-14.542.856,51	0,00
2030	29.733.312,65	43.644.359,75	-13.911.047,10	0,00
2031	28.280.695,40	41.522.712,48	-13.242.017,08	0,00
2032	26.763.368,42	39.305.496,87	-12.542.128,45	0,00
2033	25.197.289,40	37.015.888,71	-11.818.599,31	0,00
2034	23.599.306,95	34.678.481,12	-11.079.174,17	0,00
2035	21.985.699,41	32.316.956,41	-10.331.257,00	0,00
2036	20.372.150,43	29.954.163,40	-9.582.012,97	0,00
2037	18.771.089,21	27.608.493,27	-8.837.404,06	0,00
2038	17.193.811,90	25.296.578,38	-8.102.766,48	0,00
2039	15.651.009,30	23.034.463,24	-7.383.453,94	0,00
2040	14.154.528,82	20.839.663,97	-6.685.135,15	0,00
2041	12.715.421,46	18.728.602,79	-6.013.181,33	0,00
2042	11.345.563,34	16.718.728,78	-5.373.165,44	0,00
2043	10.056.718,70	14.827.285,15	-4.770.566,45	0,00
2044	8.857.392,74	13.066.790,92	-4.209.398,18	0,00
2045	7.753.581,82	11.445.963,41	-3.692.381,59	0,00
2046	6.745.011,31	9.964.238,84	-3.219.227,53	0,00
2047	5.830.105,67	8.619.335,76	-2.789.230,09	0,00
2048	5.005.627,41	7.406.689,53	-2.401.062,12	0,00
2049	4.268.766,69	6.322.296,64	-2.053.529,95	0,00
2050	3.616.441,57	5.361.733,25	-1.745.291,68	0,00
2051	3.044.600,25	4.519.154,25	-1.474.554,00	0,00
2052	2.548.737,90	3.788.048,64	-1.239.310,74	0,00
2053	2.123.729,83	3.160.983,19	-1.037.253,36	0,00
2054	1.764.060,69	2.629.932,88	-865.872,19	0,00
2055	1.463.511,25	2.185.785,72	-722.274,47	0,00
2056	1.215.783,26	1.819.249,95	-603.466,69	0,00
2057	1.013.815,60	1.519.961,35	-506.145,75	0,00
2058	850.835,31	1.277.939,94	-427.104,63	0,00
2059	719.796,44	1.082.831,13	-363.034,69	0,00
2060	613.208,54	923.624,40	-310.415,86	0,00
2061	524.086,72	790.069,56	-265.982,84	0,00
2062	447.199,40	674.555,38	-227.355,98	0,00
2063	379.538,17	572.759,96	-193.221,79	0,00
2064	319.938,61	483.038,04	-163.099,43	0,00
2065	267.958,15	404.758,18	-136.800,03	0,00
2066	222.767,35	336.677,28	-113.909,93	0,00
2067	183.664,77	277.738,52	-94.073,75	0,00
2068	150.027,80	227.003,98	-76.976,18	0,00
2069	121.278,88	183.603,85	-62.324,97	0,00
2070	96.894,79	146.753,36	-49.858,57	0,00
2071	76.366,26	115.693,27	-39.327,01	0,00
2072	59.251,84	89.774,39	-30.522,55	0,00
2073	45.126,26	68.373,18	-23.246,92	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2074	33.654,72	50.992,02	-17.337,30	0,00
2075	24.538,88	37.180,14	-12.641,26	0,00
2076	17.490,84	26.501,32	-9.010,48	0,00
2077	12.246,26	18.554,97	-6.308,71	0,00
2078	8.552,38	12.958,21	-4.405,83	0,00
2079	6.163,20	9.338,22	-3.175,02	0,00
2080	4.710,62	7.137,29	-2.426,67	0,00
2081	3.805,09	5.765,31	-1.960,22	0,00
2082	3.139,52	4.756,89	-1.617,37	0,00
2083	2.575,92	3.902,92	-1.327,00	0,00
2084	2.084,35	3.158,10	-1.073,76	0,00
2085	1.657,57	2.511,47	-853,90	0,00
2086	1.288,87	1.952,85	-663,98	0,00
2087	972,76	1.473,89	-501,13	0,00
2088	705,55	1.069,02	-363,47	0,00
2089	484,95	734,77	-249,82	0,00
2090	309,63	469,13	-159,50	0,00
2091	177,88	269,52	-91,64	0,00
2092	87,02	131,85	-44,83	0,00
2093	32,66	49,48	-16,82	0,00
2094	7,57	11,46	-3,89	0,00
2095	0,66	1,00	-0,34	0,00
2096	0,00	0,01	-0,01	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 7.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	43.534.836,44	8.744.943,56	1.362.054,19	16.319,90	53.658.154,09
2025	42.618.256,50	8.314.568,56	1.407.425,03	32.959,03	52.373.209,12
2026	41.597.762,03	7.886.074,75	1.371.428,90	49.414,27	50.904.679,95
2027	40.448.707,22	7.461.441,68	1.332.912,46	65.106,61	49.308.167,97
2028	39.157.599,94	7.042.392,56	1.291.731,47	79.483,24	47.571.207,21
2029	37.724.038,70	6.586.170,36	1.247.781,82	92.069,26	45.650.060,14
2030	36.156.512,22	6.184.323,25	1.201.009,46	102.514,82	43.644.359,75
2031	34.468.820,86	5.791.859,59	1.151.402,84	110.629,19	41.522.712,48
2032	32.679.744,46	5.410.376,28	1.098.994,59	116.381,54	39.305.496,87
2033	30.811.152,07	5.041.007,82	1.043.844,13	119.884,69	37.015.888,71
2034	28.886.325,67	4.684.764,76	986.040,70	121.349,99	34.678.481,12
2035	26.927.242,05	4.342.954,69	925.730,31	121.029,36	32.316.956,41
2036	24.955.747,95	4.016.108,67	863.137,91	119.168,87	29.954.163,40
2037	22.989.087,35	3.704.812,33	798.630,93	115.962,66	27.608.493,27
2038	21.044.870,30	3.407.412,38	732.753,38	111.542,32	25.296.578,38
2039	19.137.883,02	3.124.251,00	666.383,93	105.945,29	23.034.463,24
2040	17.284.788,54	2.855.097,92	600.541,85	99.235,66	20.839.663,97
2041	15.500.872,59	2.600.132,19	535.993,38	91.604,63	18.728.602,79
2042	13.801.868,43	2.359.710,16	474.043,74	83.106,45	16.718.728,78
2043	12.203.581,03	2.134.283,43	415.293,59	74.127,10	14.827.285,15
2044	10.717.536,58	1.923.805,88	360.520,52	64.927,94	13.066.790,92
2045	9.352.228,68	1.727.666,98	310.243,15	55.824,60	11.445.963,41
2046	8.108.068,00	1.544.774,77	264.082,62	47.313,45	9.964.238,84

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2047	6.982.422,76	1.375.521,42	221.830,49	39.561,09	8.619.335,76
2048	5.971.794,80	1.218.850,00	183.502,81	32.541,92	7.406.689,53
2049	5.072.368,73	1.074.588,59	149.104,92	26.234,40	6.322.296,64
2050	4.279.790,26	942.678,31	118.628,78	20.635,90	5.361.733,25
2051	3.588.686,03	822.663,48	92.048,40	15.756,34	4.519.154,25
2052	2.992.856,88	714.274,74	69.312,17	11.604,85	3.788.048,64
2053	2.485.553,12	616.920,58	50.330,19	8.179,30	3.160.983,19
2054	2.059.423,14	530.095,12	34.954,40	5.460,22	2.629.932,88
2055	1.706.460,49	452.964,31	22.959,67	3.401,25	2.185.785,72
2056	1.418.058,66	385.227,15	14.037,13	1.927,01	1.819.249,95
2057	1.185.390,41	325.823,40	7.792,39	955,15	1.519.961,35
2058	999.541,68	274.243,63	3.774,83	379,80	1.277.939,94
2059	851.295,19	229.943,93	1.488,83	103,18	1.082.831,13
2060	731.076,63	192.108,27	424,09	15,41	923.624,40
2061	630.142,14	159.854,41	72,12	0,89	790.069,56
2062	541.967,43	132.582,78	5,17	0,00	674.555,38
2063	463.139,42	109.620,48	0,06	0,00	572.759,96
2064	392.676,21	90.361,83	0,00	0,00	483.038,04
2065	330.427,51	74.330,67	0,00	0,00	404.758,18
2066	275.572,80	61.104,48	0,00	0,00	336.677,28
2067	227.404,09	50.334,43	0,00	0,00	277.738,52
2068	185.306,29	41.697,69	0,00	0,00	227.003,98
2069	148.732,97	34.870,88	0,00	0,00	183.603,85
2070	117.214,59	29.538,77	0,00	0,00	146.753,36
2071	90.357,80	25.335,47	0,00	0,00	115.693,27
2072	67.820,00	21.954,39	0,00	0,00	89.774,39
2073	49.270,08	19.103,10	0,00	0,00	68.373,18
2074	34.357,05	16.634,97	0,00	0,00	50.992,02
2075	22.703,25	14.476,89	0,00	0,00	37.180,14
2076	13.936,57	12.564,75	0,00	0,00	26.501,32
2077	7.699,54	10.855,43	0,00	0,00	18.554,97
2078	3.632,95	9.325,26	0,00	0,00	12.958,21
2079	1.344,51	7.993,71	0,00	0,00	9.338,22
2080	343,13	6.794,16	0,00	0,00	7.137,29
2081	48,97	5.716,34	0,00	0,00	5.765,31
2082	2,98	4.753,91	0,00	0,00	4.756,89
2083	0,03	3.902,89	0,00	0,00	3.902,92
2084	0,00	3.158,10	0,00	0,00	3.158,10
2085	0,00	2.511,47	0,00	0,00	2.511,47
2086	0,00	1.952,85	0,00	0,00	1.952,85
2087	0,00	1.473,89	0,00	0,00	1.473,89
2088	0,00	1.069,02	0,00	0,00	1.069,02
2089	0,00	734,77	0,00	0,00	734,77
2090	0,00	469,13	0,00	0,00	469,13
2091	0,00	269,52	0,00	0,00	269,52
2092	0,00	131,85	0,00	0,00	131,85
2093	0,00	49,48	0,00	0,00	49,48
2094	0,00	11,46	0,00	0,00	11,46
2095	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
2096	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 7.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	8.060.574,78	26.015,74	1.177.432,89	41.991.069,34	0,00	3.219.489,30	1.083.892,73	55.558.474,78
2025	7.855.981,36	14.678,81	1.139.104,65	23.567.944,10	0,00	3.142.392,47	1.178.338,67	36.898.440,06
2026	7.635.702,10	14.367,16	1.099.060,84	22.907.105,98	0,00	3.054.280,89	409.242,64	35.119.759,61
2027	7.396.225,37	14.012,17	1.056.839,00	22.188.675,59	0,00	2.958.489,83	0,00	33.614.241,96
2028	7.135.681,20	13.608,47	1.012.152,85	21.407.043,24	0,00	2.854.272,51	0,00	32.422.758,27
2029	6.847.508,87	13.152,86	965.010,97	20.542.527,06	0,00	2.739.003,87	0,00	31.107.203,63
2030	6.546.653,88	12.644,19	915.391,14	19.639.961,89	0,00	2.618.661,55	0,00	29.733.312,65
2031	6.228.407,07	12.082,55	863.622,30	18.685.220,62	0,00	2.491.362,86	0,00	28.280.695,40
2032	5.895.824,44	11.468,82	810.271,84	17.687.473,59	0,00	2.358.329,73	0,00	26.763.368,42
2033	5.552.383,29	10.804,48	755.998,50	16.657.149,92	0,00	2.220.953,21	0,00	25.197.289,40
2034	5.201.772,26	10.092,15	701.417,18	15.605.316,50	0,00	2.080.708,86	0,00	23.599.306,95
2035	4.847.543,56	9.337,44	647.170,84	14.542.630,38	0,00	1.939.017,19	0,00	21.985.699,41
2036	4.493.124,38	8.549,96	593.852,75	13.479.373,53	0,00	1.797.249,81	0,00	20.372.150,43
2037	4.141.273,74	7.744,03	541.739,82	12.423.821,97	0,00	1.656.509,65	0,00	18.771.089,21
2038	3.794.486,62	6.937,37	491.132,87	11.383.460,27	0,00	1.517.794,77	0,00	17.193.811,90
2039	3.455.169,39	6.147,93	442.115,69	10.365.508,46	0,00	1.382.067,83	0,00	15.651.009,30
2040	3.125.949,72	5.405,24	394.945,17	9.377.848,79	0,00	1.250.379,90	0,00	14.154.528,82
2041	2.809.290,51	4.704,99	349.838,69	8.427.871,26	0,00	1.123.716,01	0,00	12.715.421,46
2042	2.507.809,34	4.056,55	307.145,86	7.523.427,95	0,00	1.003.123,64	0,00	11.345.563,34
2043	2.224.092,71	3.456,63	267.254,01	6.672.278,32	0,00	889.637,03	0,00	10.056.718,70
2044	1.960.018,65	2.905,41	230.405,31	5.880.055,91	0,00	784.007,46	0,00	8.857.392,74
2045	1.716.894,54	2.402,98	196.842,95	5.150.683,53	0,00	686.757,82	0,00	7.753.581,82
2046	1.494.635,87	1.949,64	166.664,04	4.483.907,48	0,00	597.854,28	0,00	6.745.011,31
2047	1.292.900,68	1.545,65	139.798,04	3.878.701,09	0,00	517.160,21	0,00	5.830.105,67
2048	1.111.003,44	1.191,23	116.021,22	3.333.010,29	0,00	444.401,23	0,00	5.005.627,41
2049	948.344,25	886,36	95.164,92	2.845.033,49	0,00	379.337,67	0,00	4.268.766,69
2050	804.259,58	630,66	77.067,44	2.412.779,96	0,00	321.703,93	0,00	3.616.441,57
2051	677.873,23	423,23	61.535,14	2.033.619,41	0,00	271.149,24	0,00	3.044.600,25
2052	568.207,19	262,57	48.363,45	1.704.621,89	0,00	227.282,80	0,00	2.548.737,90
2053	474.147,51	146,18	37.334,68	1.422.442,44	0,00	189.659,02	0,00	2.123.729,83
2054	394.489,78	70,14	28.235,06	1.183.469,80	0,00	157.795,91	0,00	1.764.060,69
2055	327.867,94	27,83	20.864,83	983.603,57	0,00	131.147,08	0,00	1.463.511,25
2056	272.887,42	8,69	15.069,64	818.662,48	0,00	109.155,03	0,00	1.215.783,26
2057	227.994,12	1,86	10.639,33	683.982,61	0,00	91.197,68	0,00	1.013.815,60
2058	191.690,96	0,16	7.394,78	575.072,97	0,00	76.676,44	0,00	850.835,31
2059	162.424,74	0,00	5.127,92	487.274,01	0,00	64.969,77	0,00	719.796,44
2060	138.543,54	0,00	3.616,63	415.630,98	0,00	55.417,39	0,00	613.208,54
2061	118.510,31	0,00	2.641,01	355.531,30	0,00	47.404,10	0,00	524.086,72
2062	101.183,15	0,00	1.993,01	303.549,92	0,00	40.473,32	0,00	447.199,40
2063	85.913,94	0,00	1.516,73	257.741,98	0,00	34.365,52	0,00	379.538,17
2064	72.455,67	0,00	1.133,55	217.367,12	0,00	28.982,27	0,00	319.938,61
2065	60.713,77	0,00	817,73	182.141,18	0,00	24.285,47	0,00	267.958,15
2066	50.501,47	0,00	560,48	151.504,78	0,00	20.200,62	0,00	222.767,35
2067	41.660,76	0,00	357,36	124.982,33	0,00	16.664,32	0,00	183.664,77
2068	34.050,57	0,00	205,21	102.151,79	0,00	13.620,23	0,00	150.027,80
2069	27.540,54	0,00	100,37	82.621,73	0,00	11.016,24	0,00	121.278,88
2070	22.012,93	0,00	37,67	66.039,01	0,00	8.805,18	0,00	96.894,79
2071	17.353,97	0,00	8,72	52.061,97	0,00	6.941,60	0,00	76.366,26
2072	13.466,16	0,00	0,76	40.398,48	0,00	5.386,44	0,00	59.251,84
2073	10.255,94	0,00	0,01	30.767,93	0,00	4.102,38	0,00	45.126,26
2074	7.648,78	0,00	0,00	22.946,41	0,00	3.059,53	0,00	33.654,72
2075	5.577,03	0,00	0,00	16.731,06	0,00	2.230,79	0,00	24.538,88

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2076	3.975,15	0,00	0,00	11.925,59	0,00	1.590,10	0,00	17.490,84
2077	2.783,23	0,00	0,00	8.349,74	0,00	1.113,29	0,00	12.246,26
2078	1.943,70	0,00	0,00	5.831,19	0,00	777,49	0,00	8.552,38
2079	1.400,70	0,00	0,00	4.202,20	0,00	560,30	0,00	6.163,20
2080	1.070,60	0,00	0,00	3.211,78	0,00	428,24	0,00	4.710,62
2081	864,78	0,00	0,00	2.594,39	0,00	345,92	0,00	3.805,09
2082	713,51	0,00	0,00	2.140,60	0,00	285,41	0,00	3.139,52
2083	585,44	0,00	0,00	1.756,31	0,00	234,17	0,00	2.575,92
2084	473,71	0,00	0,00	1.421,15	0,00	189,49	0,00	2.084,35
2085	376,73	0,00	0,00	1.130,16	0,00	150,68	0,00	1.657,57
2086	292,92	0,00	0,00	878,78	0,00	117,17	0,00	1.288,87
2087	221,08	0,00	0,00	663,25	0,00	88,43	0,00	972,76
2088	160,35	0,00	0,00	481,06	0,00	64,14	0,00	705,55
2089	110,21	0,00	0,00	330,65	0,00	44,09	0,00	484,95
2090	70,37	0,00	0,00	211,11	0,00	28,15	0,00	309,63
2091	40,43	0,00	0,00	121,28	0,00	16,17	0,00	177,88
2092	19,78	0,00	0,00	59,33	0,00	7,91	0,00	87,02
2093	7,42	0,00	0,00	22,27	0,00	2,97	0,00	32,66
2094	1,72	0,00	0,00	5,16	0,00	0,69	0,00	7,57
2095	0,15	0,00	0,00	0,45	0,00	0,06	0,00	0,66
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 8 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (PR) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL FLUXO CONSOLIDADO (PREVIDENCIÁRIO + FINANCEIRO) 2023 a 2098

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2023	-	-	-	1.681.476.041,83
2024	282.778.344,66	201.064.323,30	81.714.021,36	1.763.190.063,19
2025	267.243.407,03	211.228.397,40	56.015.009,63	1.819.205.072,82
2026	275.592.750,43	221.605.344,60	53.987.405,83	1.873.192.478,66
2027	284.150.937,19	231.829.107,41	52.321.829,78	1.925.514.308,44
2028	283.637.590,74	241.278.104,66	42.359.486,08	1.967.873.794,52
2029	282.918.082,18	247.240.583,57	35.677.498,61	2.003.551.293,12
2030	281.033.684,71	253.229.469,15	27.804.215,56	2.031.355.508,68
2031	278.568.643,89	258.756.841,51	19.811.802,38	2.051.167.311,06
2032	275.393.120,70	264.269.092,82	11.124.027,88	2.062.291.338,94
2033	271.496.627,16	268.460.818,93	3.035.808,23	2.065.327.147,17
2034	266.766.521,03	271.183.850,38	(4.417.329,35)	2.060.909.817,82
2035	261.450.288,28	274.031.159,63	(12.580.871,35)	2.048.328.946,47
2036	254.903.537,83	279.120.177,27	(24.216.639,44)	2.024.112.307,03
2037	247.910.999,87	282.373.827,96	(34.462.828,09)	1.989.649.478,94
2038	240.258.185,12	284.828.028,65	(44.569.843,53)	1.945.079.635,41
2039	232.061.013,46	287.241.685,73	(55.180.672,27)	1.889.898.963,14
2040	222.841.862,52	290.330.498,19	(67.488.635,67)	1.822.410.327,47
2041	213.377.089,04	291.144.254,60	(77.767.165,56)	1.744.643.161,90
2042	201.885.268,53	296.898.821,44	(95.013.552,91)	1.649.629.608,99
2043	190.070.694,72	300.352.103,09	(110.281.408,37)	1.539.348.200,62
2044	178.924.582,52	298.043.866,70	(119.119.284,18)	1.420.228.916,44
2045	167.283.478,63	295.768.141,15	(128.484.662,52)	1.291.744.253,92
2046	155.009.608,88	293.807.543,13	(138.797.934,25)	1.152.946.319,66
2047	142.449.545,18	290.865.615,64	(148.416.070,46)	1.004.530.249,20
2048	129.830.661,67	286.437.511,29	(156.606.849,62)	847.923.399,58
2049	117.375.395,94	279.899.747,33	(162.524.351,39)	685.399.048,19
2050	104.647.947,85	273.327.223,85	(168.679.276,00)	516.719.772,19
2051	92.102.765,30	265.030.969,90	(172.928.204,60)	343.791.567,59
2052	79.712.094,17	255.596.879,29	(175.884.785,12)	167.906.782,47
2053	67.088.236,30	246.610.617,01	(179.522.380,71)	-
2054	54.973.910,78	237.439.136,64	(182.465.225,86)	-
2055	51.665.180,40	226.859.781,84	(175.194.601,44)	-
2056	48.592.471,62	215.817.106,23	(167.224.634,61)	-
2057	45.685.046,02	204.592.345,90	(158.907.299,88)	-
2058	42.826.327,33	193.567.339,83	(150.741.012,50)	-
2059	39.988.454,05	182.853.275,27	(142.864.821,22)	-
2060	37.409.208,90	171.746.910,32	(134.337.701,42)	-
2061	34.909.464,09	160.822.417,65	(125.912.953,56)	-
2062	32.488.022,25	150.103.760,71	(117.615.738,46)	-
2063	30.139.228,94	139.637.409,33	(109.498.180,39)	-
2064	27.866.506,81	129.447.555,63	(101.581.048,82)	-
2065	25.674.916,02	119.562.768,24	(93.887.852,22)	-
2066	23.568.182,56	110.007.895,89	(86.439.713,33)	-
2067	21.550.431,32	100.809.183,92	(79.258.752,60)	-
2068	19.624.705,43	91.987.336,76	(72.362.631,33)	-
2069	17.793.650,09	83.561.531,05	(65.767.880,96)	-
2070	16.059.200,33	75.547.015,37	(59.487.815,04)	-

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2071	14.422.469,80	67.955.569,61	(53.533.099,81)	-
2072	12.884.551,52	60.798.038,96	(47.913.487,44)	-
2073	11.446.060,76	54.082.502,11	(42.636.441,35)	-
2074	10.107.592,58	47.816.192,10	(37.708.599,52)	-
2075	8.869.427,23	42.004.342,24	(33.134.915,01)	-
2076	7.731.244,27	36.649.088,44	(28.917.844,17)	-
2077	6.691.766,26	31.747.550,83	(25.055.784,57)	-
2078	5.749.102,68	27.293.507,37	(21.544.404,69)	-
2079	4.900.677,77	23.277.194,00	(18.376.516,23)	-
2080	4.142.938,26	19.684.598,13	(15.541.659,87)	-
2081	3.471.480,14	16.497.672,46	(13.026.192,32)	-
2082	2.881.360,12	13.695.131,76	(10.813.771,64)	-
2083	2.367.292,39	11.252.989,59	(8.885.697,20)	-
2084	1.923.776,80	9.145.517,28	(7.221.740,48)	-
2085	1.545.224,01	7.346.411,81	(5.801.187,80)	-
2086	1.225.692,02	5.827.663,94	(4.601.971,92)	-
2087	959.167,61	4.560.816,64	(3.601.649,03)	-
2088	739.637,73	3.517.335,41	(2.777.697,68)	-
2089	561.331,31	2.669.785,70	(2.108.454,39)	-
2090	418.713,77	1.991.833,07	(1.573.119,30)	-
2091	306.523,30	1.458.459,90	(1.151.936,60)	-
2092	219.804,89	1.046.107,92	(826.303,03)	-
2093	154.014,77	733.169,89	(579.155,12)	-
2094	105.105,73	500.433,48	(395.327,75)	-
2095	69.551,44	331.181,03	(261.629,59)	-
2096	44.350,93	211.189,07	(166.838,14)	-
2097	27.029,90	128.714,20	(101.684,30)	-
2098	15.584,39	74.211,59	(58.627,20)	-

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2023
Nº de Servidores Ativos	6.539
Folha Salarial de Ativos	R\$32.534.103,70
Idade Média de Ativos	45,7 anos
Nº de Servidores Inativos	2.676
Folha dos Inativos	R\$13.544.992,17
Idade Média de Inativos	64,0 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	4,97% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2022 – Separa por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Tábua IAPB57
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 3.289/2023** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de 15,99 anos do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de 4,82% ao ano.

Portaria 1.467/2022

Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4º acima, é necessário verificar as rentabilidades e as metas atuariais de 2018 a 2022 e considerando que a meta atuarial foi superada em um ano no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,15pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de **4,97% ao ano** para o exercício de 2024 tanto para a política de investimentos e quanto esta avaliação atuarial.

ANEXO 9.1. DURAÇÃO DO PASSIVO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	17,27 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	16,98 anos	5,41% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	16,75 anos	4,87% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	16,50 anos	4,70% + 0,30% = 5,00% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	15,99 anos	4,82% + 0,15% = 4,97% ao ano	Portaria 3.289/2023

ANEXO 10 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2022 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2022 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x		Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x
0	100.000	100.000	0,000000	56	83.557	91.660	0,003452
1	98.606	98.831	0,000000	57	82.684	91.159	0,003872
2	98.514	98.746	0,000000	58	81.748	90.617	0,004350
3	98.443	98.683	0,000000	59	80.750	90.032	0,004895
4	98.388	98.638	0,000000	60	79.694	89.401	0,005516
5	98.345	98.603	0,000000	61	78.578	88.721	0,006223
6	98.311	98.576	0,000000	62	77.399	87.987	0,007029
7	98.283	98.553	0,000000	63	76.150	87.193	0,007947
8	98.259	98.533	0,000000	64	74.822	86.330	0,008993
9	98.238	98.514	0,000000	65	73.405	85.390	0,010183
10	98.217	98.495	0,000000	66	71.893	84.368	0,011542
11	98.196	98.475	0,000000	67	70.282	83.260	0,013087
12	98.172	98.452	0,000000	68	68.577	82.063	0,014847
13	98.143	98.427	0,000000	69	66.783	80.779	0,016852
14	98.105	98.398	0,000000	70	64.908	79.408	0,019135
15	98.051	98.364	0,000575	71	62.953	77.945	0,021734
16	97.974	98.327	0,000573	72	60.915	76.384	0,024695
17	97.863	98.284	0,000572	73	58.785	74.709	0,028066
18	97.711	98.237	0,000570	74	56.551	72.903	0,031904
19	97.518	98.186	0,000569	75	54.203	70.949	0,036275
20	97.290	98.131	0,000569	76	51.741	68.833	0,041252
21	97.041	98.073	0,000569	77	49.173	66.550	0,046919
22	96.782	98.012	0,000569	78	46.516	64.102	0,055371
23	96.521	97.948	0,000570	79	43.795	61.500	0,060718
24	96.261	97.881	0,000572	80	41.028	58.754	0,069084
25	96.003	97.812	0,000575	81	38.228	55.867	0,078608
26	95.744	97.740	0,000579	82	35.394	52.835	0,089453
27	95.483	97.665	0,000583	83	32.522	49.646	0,101800
28	95.222	97.587	0,000589	84	29.611	46.291	0,115859
29	94.959	97.507	0,000596	85	26.673	42.773	0,131805
30	94.695	97.424	0,000605	86	23.743	39.123	0,150090
31	94.431	97.337	0,000615	87	20.878	35.403	0,170840
32	94.166	97.247	0,000628	88	18.144	31.697	0,194465
33	93.900	97.152	0,000643	89	15.672	28.184	0,221363
34	93.632	97.052	0,000660	90	13.443	24.869	0,251988
35	93.360	96.945	0,000681	91	11.437	21.755	0,000000
36	93.084	96.832	0,000704	92	9.640	18.846	0,000000
37	92.801	96.710	0,000732	93	8.036	16.144	0,000000
38	92.510	96.581	0,000764	94	6.611	13.653	0,000000
39	92.210	96.442	0,000801	95	5.354	11.374	0,000000
40	91.899	96.294	0,000844	96	4.254	9.309	0,000000
41	91.576	96.135	0,000893	97	3.301	7.458	0,000000
42	91.236	95.965	0,000949	98	2.487	5.823	0,000000
43	90.879	95.781	0,001014	99	1.805	4.402	0,000000
44	90.499	95.582	0,001088	100	1.245	3.193	0,000000
45	90.095	95.366	0,001174	101	803	2.195	0,000000
46	89.665	95.132	0,001271	102	470	1.401	0,000000
47	89.206	94.878	0,001383	103	237	805	0,000000
48	88.718	94.605	0,001511	104	94	394	0,000000
49	88.201	94.312	0,001657	105	24	148	0,000000
50	87.656	94.002	0,001823	106	3	34	0,000000
51	87.079	93.672	0,002014	107	0	3	0,000000
52	86.468	93.322	0,002231	108	0	0	0,000000
53	85.817	92.950	0,002479	109	0	0	0,000000
54	85.119	92.551	0,002762	110	0	0	0,000000
55	84.367	92.123	0,003089	111	0	0	0,000000

ANEXO 11 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 11.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2019	1.004.880.584,15		511.478.404,37		50,90%
2020	1.067.156.738,22	6,20%	518.816.066,05	1,43%	48,62%
2021	1.202.340.198,26	12,67%	533.003.207,04	2,73%	44,33%
2022	1.422.559.705,07	18,32%	698.292.746,05	31,01%	49,09%
2023	1.768.307.837,82	24,30%	881.284.994,17	26,21%	49,84%
% Média Anual da RCL (1)		15,18%		14,57%	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		6,21%		6,21%	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		8,45%		7,88%	

ANEXO 11.2. DADOS DO DTP 2023

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2023)		77.299.205,92
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2023)		126.268.136,38
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	785.344.377,70	
Dívida Consolidada Líquida – DCL (sem déficit atuarial)		1.775.425.673,82
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		722.955.990,07
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.293.049.012,70	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	628.575.083,54	

ANEXO 11.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Análise do Quociente de Endividamento	(Endividamento ÷ RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	1,004025224	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial	1,412865798	Acima do Limite de 1,2 x RCL

ANEXO 11.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E DA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadorias e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Parcelamentos	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2023	1.768.307.837,82	785.344.377,70	513.776.893,60	126.268.136,38	77.299.205,92	0,00	0,00	18.641.410,55	881.284.994,17	1.681.476.041,83
2024	1.917.648.202,23	847.193.507,59	382.916.728,19	201.064.323,30	87.597.158,33	0,00	17.844.900,00	0,00	934.790.665,92	1.789.702.258,05
2025	2.079.600.931,96	913.913.513,20	370.883.013,13	211.228.397,40	87.316.712,82	0,00	0,00	16.194.162,98	1.017.424.389,00	1.873.521.831,55
2026	2.255.231.189,52	985.887.996,23	358.272.781,48	221.605.344,60	86.981.719,48	0,00	0,00	15.693.926,01	1.088.563.641,72	1.956.657.449,95
2027	2.445.694.094,49	1.063.530.768,58	345.150.992,63	231.829.107,41	86.547.016,94	0,00	0,00	15.148.448,94	1.165.226.234,45	2.039.511.084,65
2028	2.652.242.320,71	1.147.288.231,56	331.747.457,12	241.278.104,66	85.953.834,25	0,00	0,00	14.542.856,51	1.247.784.922,32	2.113.808.927,50
2029	2.876.234.335,12	1.237.641.942,45	322.490.980,53	247.240.583,57	85.459.733,65	0,00	0,00	13.911.047,10	1.337.012.723,20	2.182.943.477,66
2030	3.119.143.332,38	1.335.111.383,15	310.891.359,95	253.229.469,15	84.618.124,01	0,00	0,00	13.242.017,08	1.432.971.524,24	2.245.687.308,35
2031	3.382.566.924,10	1.440.256.946,92	299.191.440,57	258.756.841,51	83.692.241,99	0,00	0,00	12.542.128,45	1.536.491.317,36	2.301.972.678,96
2032	3.668.237.646,30	1.553.683.160,32	286.658.850,48	264.269.092,82	82.639.191,98	0,00	0,00	11.818.599,31	1.648.140.951,61	2.351.142.854,72
2033	3.978.034.354,27	1.676.042.158,89	274.399.301,64	268.460.818,93	81.429.017,49	0,00	0,00	11.079.174,17	1.768.550.350,55	2.393.826.794,95
2034	4.313.994.579,87	1.808.037.436,53	262.005.523,65	271.183.850,38	79.978.407,73	0,00	0,00	10.331.257,00	1.898.347.101,26	2.430.661.440,96
2035	4.678.327.932,26	1.950.427.890,23	248.970.012,61	274.031.159,63	78.450.174,67	0,00	0,00	9.582.012,97	2.038.460.077,87	2.460.991.436,61
2036	5.073.430.630,62	2.104.032.183,26	231.473.679,40	279.120.177,27	76.589.078,47	0,00	0,00	8.837.404,06	2.189.458.665,79	2.481.316.107,23
2037	5.501.901.263,95	2.269.733.452,00	215.783.135,98	282.373.827,96	74.723.544,96	0,00	0,00	8.102.766,48	2.352.559.763,44	2.493.103.731,38
2038	5.966.557.882,06	2.448.484.383,53	200.126.145,10	284.828.028,65	72.743.126,44	0,00	0,00	7.383.453,94	2.528.610.963,91	2.496.538.443,18
2039	6.470.456.529,87	2.641.312.692,95	184.266.581,41	287.241.685,73	70.726.239,59	0,00	0,00	6.685.135,15	2.718.724.067,69	2.491.188.962,78
2040	7.016.911.346,96	2.849.327.032,20	166.054.163,43	290.330.498,19	68.457.698,25	0,00	0,00	6.013.181,33	2.923.797.911,79	2.475.361.691,87
2041	7.609.516.364,70	3.073.723.364,19	150.540.873,25	291.144.254,60	66.252.768,59	0,00	0,00	5.373.165,44	3.145.349.298,22	2.451.194.034,75
2042	8.252.169.144,15	3.315.791.838,84	125.975.954,72	296.898.821,44	63.431.216,43	0,00	0,00	4.770.566,45	3.383.993.621,73	2.411.603.861,92
2043	8.949.096.410,33	3.576.924.210,76	104.621.871,71	300.352.103,09	60.746.095,74	0,00	0,00	4.209.398,18	3.641.879.704,67	2.358.699.909,34
2044	9.704.881.851,35	3.858.621.840,98	92.031.659,68	298.043.866,70	58.511.329,03	0,00	0,00	3.692.381,59	3.920.825.551,59	2.299.152.840,14
2045	10.524.496.265,34	4.162.504.328,97	78.856.369,85	295.768.141,15	56.193.676,27	0,00	0,00	3.219.227,53	4.221.917.232,77	2.232.509.623,69
2046	11.413.330.253,35	4.490.318.824,37	64.513.282,46	293.807.543,13	53.748.124,45	0,00	0,00	2.789.230,09	4.546.856.178,91	2.157.885.557,11
2047	12.377.229.673,30	4.843.950.072,13	51.300.187,06	290.865.615,64	51.324.870,69	0,00	0,00	2.401.062,12	4.897.676.004,94	2.076.092.291,65
2048	13.422.534.088,23	5.225.431.248,64	40.265.842,34	286.437.511,29	49.005.501,46	0,00	0,00	2.053.529,95	5.276.490.280,05	1.988.706.910,76
2049	14.556.118.461,48	5.636.955.651,42	32.375.845,52	279.899.747,33	46.841.339,57	0,00	0,00	1.745.291,68	5.685.542.282,67	1.898.177.164,25
2050	15.785.438.373,41	6.080.889.309,25	24.252.872,73	273.327.223,85	44.637.013,38	0,00	0,00	1.474.554,00	6.127.000.876,63	1.804.383.879,49
2051	17.118.579.056,64	6.559.784.585,51	18.739.591,08	265.030.969,90	42.565.583,95	0,00	0,00	1.239.310,74	6.603.589.480,20	1.709.415.151,28
2052	18.564.308.572,65	7.076.394.852,77	14.999.253,32	255.596.879,29	40.589.418,55	0,00	0,00	1.037.253,36	7.118.021.524,68	1.614.742.263,32
2053	20.132.135.479,25	7.633.690.323,14	10.341.244,84	246.610.617,01	38.542.780,14	0,00	0,00	865.872,19	7.673.098.975,48	1.519.817.148,66
2054	21.832.371.368,35	8.234.875.125,27	5.928.984,79	237.439.136,64	36.505.217,14	0,00	0,00	722.274,47	8.272.102.616,88	1.424.923.744,73
2055	23.676.198.685,28	8.883.405.726,22	3.867.521,91	226.859.781,84	34.609.094,85	0,00	0,00	603.466,69	8.918.618.287,76	1.331.974.930,74
2056	25.675.744.275,65	9.583.010.804,19	2.720.450,87	215.817.106,23	32.780.632,88	0,00	0,00	506.145,75	9.616.297.582,82	1.241.785.365,28
2057	27.844.159.143,61	10.337.712.686,27	2.065.458,05	204.592.345,90	30.998.670,67	0,00	0,00	427.104,63	10.369.138.461,57	1.154.851.688,45
2058	30.195.704.945,93	11.151.850.474,51	1.249.241,40	193.567.339,83	29.222.486,37	0,00	0,00	363.034,69	11.181.435.995,57	1.071.183.736,99

Observação: Os valores de 2023 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

ANEXO 11.5. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2023	49,84%	-2,85%	-	2041	41,33%	-19,43%	-0,98%
2024	48,75%	-4,98%	+6,44%	2042	41,01%	-20,06%	-1,62%
2025	48,92%	-4,63%	+4,68%	2043	40,70%	-20,67%	-2,19%
2026	48,27%	-5,91%	+4,44%	2044	40,40%	-21,25%	-2,52%
2027	47,64%	-7,13%	+4,23%	2045	40,12%	-21,80%	-2,90%
2028	47,05%	-8,29%	+3,64%	2046	39,84%	-22,34%	-3,34%
2029	46,48%	-9,39%	+3,27%	2047	39,57%	-22,87%	-3,79%
2030	45,94%	-10,45%	+2,87%	2048	39,31%	-23,37%	-4,21%
2031	45,42%	-11,45%	+2,51%	2049	39,06%	-23,86%	-4,55%
2032	44,93%	-12,42%	+2,14%	2050	38,81%	-24,34%	-4,94%
2033	44,46%	-13,34%	+1,82%	2051	38,58%	-24,80%	-5,26%
2034	44,00%	-14,22%	+1,54%	2052	38,34%	-25,26%	-5,54%
2035	43,57%	-15,06%	+1,25%	2053	38,11%	-25,70%	-5,88%
2036	43,16%	-15,88%	+0,83%	2054	37,89%	-26,14%	-6,24%
2037	42,76%	-16,65%	+0,48%	2055	37,67%	-26,57%	-6,52%
2038	42,38%	-17,39%	+0,14%	2056	37,45%	-26,99%	-6,77%
2039	42,02%	-18,09%	-0,21%	2057	37,24%	-27,41%	-7,00%
2040	41,67%	-18,78%	-0,64%	2058	37,03%	-27,82%	-7,24%